

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO****PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Jair Messias Bolsonaro**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**
Arnaldo Barbosa de Lima Junior**REITOR**
Julianeli Tolentino de Lima**VICE-REITOR**
Telio Nobre Leite**PRÓ-REITORA DE ENSINO**
Monica Aparecida Tomé Pereira**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**
Bruno Cezar Silva**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**
Clebio Pereira Ferreira**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**
Antonio Pires Crisóstomo**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES**Sumário**

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Licença Maternidade -Prorrogação	02
Licença Paternidade	02
Licença Paternidade - Prorrogação	02
Auxilio Natalidade	02
Licença Saúde -Servidor	02
Licença Saúde –Pessoa da Família	03
Portarias do Reitor	03
Portarias da SGP	16
Decisões CONUNI	37
Resoluções CONUNI	39
Editais	60
Instruções Normativas	72
Substituição Remunerada	75
Extrato de Convênios/Contratos	77
Atos da PROEN	84
Atos da PRPPGI	85
Atos da SECAD	88
Diárias de Pousada e Alimentação	91

Licença Maternidade

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei: *8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA	ADMINISTRADOR	2720486	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	18.03 a 15.07.2020
EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1677221	COORDENACAO DE LICITACOES	19.03 a 16.07.2020
MARILIA GABRIELA ALVES RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO	3155397	COLEGIADO DE ENGENHARIA DA COMPUTACAO	21.03 a 18.07.2020

Licença Maternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei: .8.112/90

Art. 2º §1º do Decreto nº 6.690/2008

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1621897	COLEGIADO DE PSICOLOGIA	06.03 a 04.05.2020
DEUZILENE BRAGA SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1673189	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	27.03 a 25.05.2020

Licença Paternidade

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: .8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1805129	COLEGIADO DE ECOLOGIA	15.03 a 19.03.2020

Licença Paternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: .8.112/90

Art. 2º §1º do Decreto nº8.737/2016

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1805129	COLEGIADO DE ECOLOGIA	20.03 a 03.04.2020

Auxílio Natalidade

Fundamento Legal: Art: 196 da Lei:.8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1805129	COLEGIADO DE ECOLOGIA
FABIOLA MOREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO	1586342	SUPORTE TECNICO AOS LABORATORIOS - JUA
EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1677221	COORDENACAO DE LICITACOES
MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA	ADMINISTRADOR	2720486	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Licença Saúde – Servidor

Fundamento Legal: Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Decreto 7003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
EDILMA LECIA RIBEIRO DE BRITO SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137163	SECRETARIA DE REG E CONT ACADEMICO	02.03 a 03.03.2020
EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1677221	COORDENACAO DE LICITACOES	02.03 a 11.03.2020
CELIA VIRGINIA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1538860	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E LOGISTICA	03.03 a 09.03.2020
ANNE CAROLINE COELHO LEAL ARIAS AMORIM	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1474859	COLEGIADO DE ENFERMAGEM	03.03 a 31.05.2020
ELIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1673851	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04.03.2020
ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO	3162418	UNIDADE SIASS/UNIVASF	04.03 a 05.03.2020
MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA	ADMINISTRADOR	2720486	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	04.03 a 13.03.2020
IOLANDA DE SOUZA CANDIDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1260377	SECRETARIA DE REG E CONT	05.03.2020

VANESSA LEMOS DUARTE DE CASTRO GAMA	ADMINISTRADOR	1620916	ACADEMICO COORDENACAO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS JUAZ	09.03 a 11.03.2020
FLAVIANE MARIA FLORENCIO MONTEIRO SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1195220	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINARIA	10.03 a 07.06.2020
MARILIA GABRIELE PRADO ALBUQUERQUE FERREIRA	MEDICO VETERINARIO	3162942	DIRETORIA DE ADMIN DO HOSPITAL VETERINARIO	11.03 a 09.04.2020
VANESSA LEMOS DUARTE DE CASTRO GAMA	ADMINISTRADOR	1620916	COORDENACAO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS JUAZ	13.03 a 14.03.2020
MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA	PSICOLOGO	1755285	PRO-REITORIA DE ENSINO	16.03 a 17.03.2020
MARTA BARROS LEITE DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	1752609	DIRETORIA DE ADMIN DO HOSPITAL VETERINARIO	26.03 a 08.04.2020
SHIRLEY MACEDO VIEIRA DE MELO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1282198	COLEGIADO DE PSICOLOGIA	26.03 a 24.04.2020
MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2052759	COLEGIADO DE CIENCIAS DA NATUREZA-SB	26.03 a 26.04.2020
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1680320	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	20.03 a 03.05.2020
MARTA BARROS LEITE DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	1752609	DIRETORIA DE ADMIN DO HOSPITAL VETERINARIO	30.03 a 12.04.2020

Licença Saúde – Pessoa da Família

Fundamento Legal: Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
EDILMA LECIA RIBEIRO DE BRITO SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137163	SECRETARIA DE REG E CONT ACADEMICO	04.03 a 06.03.2020
RODRIGO FERNANDES FONSECA	TECNICO EM CONTABILIDADE	1157607	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	11.03.2020
LUCIENE SIMPLICIO DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1082493	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	11.03.2020
SILVIA LETICIA DE FRANCA SOUZA	ADMINISTRADOR	1538762	PRO-REITORIA DE GESTAO E ORCAMENTO	13.03.2020
POLIANNA KARLA ALVES MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1620200	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	17.03 a 20.03.2020
ELIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1673851	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	17.03 a 20.03.2020

Portarias do Reitor

PORTARIA Nº 63 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº 23402.027231/2019-51, resolve:

I - RECONDUZIR os membros RAONI GONCALVES MACIEL, CPF 015.360.755-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875, e CARLA VERONICA LEAL DE MELO, CPF 081.028.464-29, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968151, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.027231/2019-51.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 64 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 13/2020 – SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.000238/2020-60, resolve:

I – Autorizar, no período de 09/03/2020 a 09/03/2021, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, do servidor GETRO BARBOSA DOS REIS, Tradutor e Intérprete de LIBRAS, matrícula nº SIAPE 2136197, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, sediada na cidade de Juazeiro - BA, com fulcro no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 65 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão 08/2020 – CONUNI e considerando o constante do Processo nº 23402.003184/2020-94, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Vale do São Francisco, com mandato de 02 anos, a contar de 05.03.2020, podendo ser reconduzidos uma única vez, conforme segue:

REPRESENTANTE DOCENTE	CONDIÇÃO
ALAN FRANCISCO CARVALHO PEREIRA	TITULAR
ARTHUR LIMA DA SILVA	TITULAR
ERLON RABELO CORDEIRO	TITULAR
JUNNIA MARIA MOREIRA	TITULAR
ALEX VIEIRA ALVES	SUPLENTE
KEILA MOREIRA BATISTA	SUPLENTE
LEONARDO MILANEZ DE LIMA LEANDRO	SUPLENTE
LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	CONDIÇÃO
PLATINI GOMES FONSECA	TITULAR

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 66 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho nº 170/2020 – SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.003567/2020-62, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29.02.2020, o servidor HENRIQUE JUNIO FELIPE, matrícula SIAPE nº 2409665, do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 1/2020 – SRCA-GAB, resolve:

Nº 67 – DISPENSAR, a pedido, a contar de 02.03.2020, a servidora KEYLHA SANTANA HULLER, CPF 043.892.054-63, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1760355, da função de Chefe da Seção de Expedição e Registro de Diplomas da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico– SRCA-SERD, código FG-02.

Nº 68 – DESIGNAR a servidora IOLANDA DE SOUZA CANDIDO, CPF 067.194.744-30, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1260377, para exercer a função de Chefe da Seção de Expedição e Registro de Diplomas da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico– SRCA-SERD, convalidado seus atos praticados no exercício da função a contar de 02.03.2020 até a publicação desta portaria no Diário Oficial da União, código FG-02.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 69 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 002/2020 - CGTI, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Segurança da Informação da Univasf, por um mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 20/2017-CONUNI, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	SETOR/CURSO	STATUS
1105492	JONILDO MARTINS CORDEIRO	STI	COORDENADOR
1561487	FABIO NELSON DE SOUSA PEREIRA	COLEGIADO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (REPRESENTANTE DA PROEN)	TITULAR
1979029	JADERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA	COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA/SBF (REPRESENTANTE DA PROEN)	SUPLENTE
2218274	CARLOS ANTONIO FREITAS DA SILVA	COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (REPRESENTANTE DA PRPPGI)	TITULAR
2137238	THIE GOMES DOS SANTOS	PROEX	TITULAR
1037300	HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA		SUPLENTE
2620198	MARIO CLEONE DE SOUZA JUNIOR	SEAD	TITULAR
1670404	ABIMAILDE MARIA CAVALCANTE FONSECA RIBEIRO		SUPLENTE
1680320	JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES	SGP	TITULAR
268643	MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO		SUPLENTE
1653562	MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	STI	TITULAR
1544085	AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA SILVA		SUPLENTE
1710260	LUCIDIO LOPES DE ALENCAR	SIBI	TITULAR
1618688	MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ		SUPLENTE
***	GLEICE GLAUCIANE DA MATA SILVA	ESTUDANTE DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	TITULAR

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 70 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 59/2020 - GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 448, de 12 de julho de 2019, que trata da composição da Comissão Permanente de Deliberações referentes às ocupações, adaptações e/ou adequações dos espaços físicos da UNIVASF, para constar:

I – EXCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da comissão.

NOME	SETOR	FUNÇÃO
ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM	GR	VICE-PRESIDENTE

II – INCLUIR o nome da servidora baixo relacionada como membro da comissão.

NOME	SETOR	FUNÇÃO
YARIADNER COSTA BRITO SPINELLI	GR	VICE-PRESIDENTE

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 71 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Documento nº 23402.002837/2020-18, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores docentes em estágio probatório do Colegiado de Medicina – Campus Paulo Afonso-BA da UNIVASF, conforme segue:

Matrícula	Nome	Função na Comissão
2215900	ADIRLENE PONTES DE OLIVEIRA TENORIO	TITULAR
1085703	BRUNO MELLO DE MATOS	TITULAR
2215818	ROMERO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	TITULAR
1257178	ARNALDO RODRIGUES PATRICIO	SUPLENTE
2222183	VICENTE DA SILVA MONTEIRO	SUPLENTE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 72 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista a Decisão nº 05/2020 – CONUNI e o constante do Processo nº. 23402.024742/2019-11, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Colegiada responsável pelo Processo Seletivo de escolha das coordenadorias geral e adjunta do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	REPRESENTAÇÃO
1804614	CLEBIO PEREIRA FERREIRA	PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
1467708	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
1474799	LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
1331269	MONICA APARECIDA TOME PEREIRA	PRÓ-REITORIA DE ENSINO

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 73 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 15/2020-CPPD e o constante do Processo nº 23402.027797/2019-83, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 31.03.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 076 de 14 de fevereiro de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora KAMILA MARIA SOUZA AIRES ALENCAR, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1734495, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Curso de Pós-Graduação em Ciências junto à Fundação Antônio Prudente (FAP) – AC Camargo Cancer Center, sediada na cidade de São Paulo/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 74 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 14/2020-CPPD e o constante do Processo nº 23402.027538/2019-52, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 08.01.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 075 de 14 de fevereiro de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor RICARDO MENEZES PRATES, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2877678, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Engenharia Elétrica junto à Universidade Federal da Bahia, sediada na cidade de Salvador/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 75 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 16/2020-CPPD e o constante do Processo nº 23402.000537/2020-02, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 21.04.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 239 de 17 de abril de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora KATIA CORDEIRO ANTAS, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1639903, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação de Psicologia Social junto à Universidade Federal da Paraíba, sediada na cidade de João Pessoa/PB, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 76 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 17/2020-CPD e o constante do Processo nº 23402.028568/2019-86, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 04.03.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 078 de 14 de fevereiro de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA COELHO, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1643285, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Engenharia Agrícola junto à Universidade Federal de Campina Grande, sediada na cidade de Campina Grande/PB, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 77 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Ofício nº 14/2020 – SIASS, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
3162418	ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	05969124260

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 78 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 195/2020 e o constante do Processo nº 23402.003716/2020-93, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial à servidora estudante abaixo relacionada, lotada no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
2018599	JOSENICE BARBOSA GONCALVES	COORDENACAO PEDAGOGICA - PROEN	09.03 A 24.07.2020

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 79 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 194/2020 e o constante do Processo nº 23402.003717/2020-38, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial à servidora estudante abaixo relacionada, lotada no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
1755285	MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA	COORDENACAO PEDAGOGICA - PROEN	09.03 A 24.07.2020

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 80 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 193/2020 e o constante do Processo nº 23402.003679/2020-13, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial ao servidor estudante abaixo relacionado, lotado no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
2378612	FLAVIO DE SOUZA ARAUJO	COLEGIADO DE EDUCACAO FÍSICA	02.03 A 21.07.2020

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 81 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 66/2020 e o constante do Processo nº 23402.003583/2020-55, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial ao servidor estudante abaixo relacionado, lotado no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
2161158	FRANCINE LOPES DE CASTRO	COLEGIADO DE CIENCIAS DA NATUREZA-SRN	09.03 A 24.07.2020

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 82 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 197/2020 e o constante do Processo nº 23402.002600/2020-37, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial ao servidor estudante abaixo relacionado, lotado no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
2236850	ANDRE LUIZ PETROLINI	COLEGIADO DE MEDICINA - CAMPUS PAULO AFONSO-BA	03.02 A 24.07.2020

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 83 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Despacho/DNSP nº 196/2020 e o constante do Processo nº 23402.003681/2020-92, resolve:

I – CONCEDER Horário Especial à servidora estudante abaixo relacionada, lotada no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
1670404	ABIMAILDE MARIA CAVALCANTE FONSECA RIBEIRO	SECRETARIA DE DUCAÇÃO À DISTÂNCIA - SEAD	09.03 A 24.07.2020

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 12/2020-CPPD e o constante do Processo nº 23402.001697/2020-61, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 30.04.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 231 de 17 de abril de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora LUCIANA PAULA FERNANDES DUTRA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1635981, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Ciências junto à Fundação Antônio Prudente, sediada na cidade de São Paulo/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 85 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 13/2020-CPPD e o constante do Processo nº 23402.001529/2020-75, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 21.04.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 248 de 22 de abril de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora ISABEL DIELLE SOUZA LIMA PIO, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1086962, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia junto à Universidade Estadual de Feira de Santana, sediada na cidade de Feira de Santana/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 86 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº 23402.004046/2020-22, resolve:

DECLARAR VAGO, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente, nível 1, ocupado por ALDRIN EDERSON VILA NOVA SILVA, matrícula SIAPE nº 1278552, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 27.02.2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 87 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Documento nº 23402.003686/2020-15, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO NEVES DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2122277, como responsável pela administração do site do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 88 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Documento nº 23402.004532/2020-41, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 12.03.2020, o servidor WELSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF 041.199.464-60, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2551247, da função de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas - STI-DSI-CDS-SDS, código FG-03.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 89 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 006/2020-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora responsável pela avaliação de desempenho dos docentes, com fins de Promoção à Classe de Professor Associado na UNIVASF, nos termos da Resolução nº 02/2015 CONUNI, conforme segue:

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES	UNIVASF	PRESIDENTE
RODRIGO PEREIRA RAMOS	UNIVASF	Membro Titular
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 90 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº 10/2020 – CONUNI, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNIVASF – CGTI/UNIVASF, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO COMITÊ	MANDATO
TELIO NOBRE LEITE	1468020	PRESIDENTE	ATÉ 19.10.2021
JONILDO MARTINS CORDEIRO	1105492	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATÉ 19.10.2021
BRUNO CEZAR SILVA	1618861	REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ATÉ 19.10.2021
CARMEM SUEZE SILVA MIRANDA	1227204	REPRESENTANTE DOCENTE	ATÉ 19.10.2021
LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	1935464	REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ATÉ 19.10.2021
THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	1773863	REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ATÉ 19.10.2021
JESSICA ALMEIDA PEIXINHO	***	REPRESENTANTE DISCENTE	ATÉ 19.10.2021
EGON RAFAEL BARBOSA DA SILVA	***	REPRESENTANTE DISCENTE	ATÉ 19.10.2021
DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI	1804683	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ATÉ 19.10.2021
GUSTAVO NEVES DE SOUZA	2122277	REPRESENTANTE DE CAMPUS COM MAIS DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	ATÉ 19.10.2021

RAONI GONCALVES MACIEL	1813875	REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	ATÉ 21.02.2022
MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA	***	REPRESENTANTE DE CAMPUS COM MAIS DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	ATÉ 21.02.2022
RICARDO AZEVEDO MOREIRA DA SILVA	***	REPRESENTANTE DE CAMPUS COM MAIS DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	ATÉ 21.02.2022

II – Revogar as disposições em contrário.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 91 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Documento nº 23402.004507/2020-67, resolve:

I - INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado por meio da Secretaria de Educação a Distância, composto pelos membros abaixo relacionados:

MATRICULA SIAPE	NOME
1804683	DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI - PRESIDENTE
1464248	ADRIANA MAYUMI YANO DE MELO
1670404	ABIMAILDE MARIA CAVALCANTE FONSECA RIBEIRO
***	GENIVALDO DO NASCIMENTO

II – Revogar as disposições em contrário.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 92 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 14/2020 – SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.004025/2020-15, resolve:

I – Autorizar, no período de 12/03/2020 a 24/07/2020, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, do servidor WELSON BARBOSA DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2551247, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Mestrado Profissional no Programa de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, na Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, sediada na cidade de Petrolina - PE, com fulcro no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 93 DE 12 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 13/2020 - PRPPGI, resolve:

I - NOMEAR o servidor TIAGO FERREIRA DA SILVA ARAUJO, CPF 061.044.504-90, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2245132, para exercer o cargo de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI - ASS, código CD-03, bem como cumulativamente pelo cargo de Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 52, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 14/2020-PRPPGI, resolve:

Nº 94 – DISPENSAR o servidor TIAGO FERREIRA DA SILVA ARAUJO, CPF 061.044.504-90, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2245132, da função de Coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI-CPIIC código FG-01.

Nº 95 – DESIGNAR a servidora CARLA VERONICA LEAL DE MELO, CPF 081.028.464-29, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968151, para exercer a função de Coordenadora dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI-CPIIC, código FG-01.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 96 DE 12 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 004/2020 - PPGBiociências, resolve:

I - DESIGNAR os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Biociências, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 15/2019 (Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biociências), conforme segue:

SIAPE/CPF	NOME	REPRESENTAÇÃO
1937881	LARISSA ARAUJO ROLIM	COORDENADORA
1560935	XIRLEY PEREIRA NUNES	REPRESENTANTE DOCENTE
077769944-30	NATHÁLIA ANDREZZA CARVALHO DE SOUZA	REPRESENTANTE DISCENTE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 97 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 028/2020/GR/UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento de ações de prevenção do Coronavírus - COVID-19 na Univasf, bem como pela formação de subcomissões e/ou grupos de trabalho para execução das ações, conforme segue:

NOME	SETOR/ÓRGÃO
MAÉVE MELO DOS SANTOS (PRESIDENTE)	SIASS
AILSON DE MENEZES ANDRADE	PROPLADI
ANA ISABEL AZEVEDO DE ANDRADE	SIASS
DJANE DA SILVA TEIXEIRA	SIASS
ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	SIASS
FÁTIMA KETUSSIA DOS SANTOS	SIASS
FRANCISCO RICARDO DUARTE	SEAD
HAROLDO CÉZAR DE FARIAS PEREIRA	SIASS / HU-UNIVASF
ILBETÂNIA MARIA BATISTA	PROPLADI
ILLYANE ALENCAR CARVALHO	SIASS
KATIANE AMORIM COELHO	HU-UNIVASF
KLENE BARRETO DE AQUINO	SEAC
LINO MARCOS DA SILVA	PROEN
MARGARETE TAVERA MARTINS DA GAMA	SIASS
MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO	SGP
OSMAN SARMENTO MAGALHAES FILHO	CMED-PNZ / SIASS
OZEVALDO DO ROSÁRIO SANTOS	DSOS-PU
RENATA CRISTINA DE SÁ BARRETO FREITAS	ASCOM
RODRIGO JOSÉ VIDERES CORDEIRO DE BRITO	CMED-PNZ
SILEIDE DIAS DAS NEVES	HU-UNIVASF
YARIADNER COSTA BRITO SPINELLI	GABINETE

II – O prazo de vigência da comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

III - Convalidar os atos praticados pela comissão a partir de 12.03.2020 até a presente data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 98 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 4/2020 - SEAD-DGEAD, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora da Seleção de Coordenadorias de Cursos EAD, nos termos do Edital/Sead nº 07/2020, conforme segue:

SIAPÉ	NOME	CURSO EAD
1670404	ABIMAILDE MARIA CAVALCANTE FONSECA RIBEIRO	NDE - Licenciatura em Ciências Biológicas
1775265	MARIO GODOY NETO	NDE - Licenciatura Interdisciplinar em Ciência da Computação
1822707	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	NDE - Licenciatura em Educação Física
1495415	AITLA LIDIANE HERMOGENES DE SOUZA JATOBA	NDE - Licenciatura em Pedagogia
1105277	LUZIA COELHO RODRIGUES	NDE - Bacharelado em Administração Pública
1669762	MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO SOBRINHO	Representante de cursos de Pós-graduação (Lato Sensu)

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 99 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista a Nota Técnica nº 17/2020 e considerando o constante do Processo nº 23402.004901/2020-03, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a FLAVIANE MARIA FLORÊNCIO MONTEIRO SILVA, na qualidade de cônjuge e pensão temporária a ANDRÉ FELIPE MONTEIRO VILA NOVA SILVA, na qualidade de filho menor do ex-servidor ALDRIN EDERSON VILA NOVA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente, nível 1, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, falecido em 27.02.2020, com fundamento nos termos do art. 217, incisos I e IV - "a", e art. 222, inciso VII, b, 6, da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 23, §1º da EC nº 103/2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 100 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 003/2020 - NIT, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Avaliadora de Pedidos de Patente do Núcleo de Inovação Tecnológica da Univasf, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	GRADE ÁREA
1376235	VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS	ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
1669174	EDUARD MONTGOMERY MEIRA COSTA	
1467708	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA VIDA
1710383	RICARDO SANTANA DE LIMA	
1671109	MARIA HELENA TAVARES DE MATOS	
1669699	MICHELY CORREIA DINIZ	
1937881	LARISSA ARAUJO ROLIM	
1467734	PAULO ROBERTO RAMOS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS, LETRAS
1670388	CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO	

II – Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 6/2020 - GR-SRCA, resolve:

I - DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Socioeconômica, com base no item 3.1 do Edital nº 01/2020 - GABINETE/GR:

NOME	INSTITUIÇÃO
EWERTON SAMIR CAVALCANTE CALAÇA E SILVA	UNIVASF
ANTONIA IVONETE GOMES DE SOUZA	UNIVASF
ILDEMAR JORGE RODRIGUES	UNIVASF
ANTÔNIA MÁRCIA DE ARAÚJO	UNIVASF
GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	UNIVASF
PALOMA SUELEN FERNANDES DE FRANÇA	UNIVASF
LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA	UNIVASF
MANOELA PEREIRA MAGALHÃES	UNIVASF
KÁTIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	UNIVASF
MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	UNIVASF
NADJA SUELI DIAS MEDRADO DA SILVA	UNIVASF
RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SÁ	UNIVASF
TÂNIA CRISTINA DA SILVA	UNIVASF
ANDRE LUIZ PETROLINI	UNIVASF
WLADIMIR SILVA MACHADO	UNIVASF
CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	UNIVASF
JÁDER BARROZO DE CARVALHO	UNIVASF
JÁQUELINE SILVA DE SOUZA	UNIVASF
JOSÉ JAIME FREITAS MACEDO	UNIVASF
MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA	UNIVASF
ELBA BORGES DA SILVA	IFPI
ELLEN CAROLINE ALVES SILVA	IFPI
MARCIENE AMORIM RODRIGUES	IFBAIANO
SERGIO NERE SANTANA	IF SERTÃO
UITAMARA DOS SANTOS	IF BAIANO

II – Durante os impedimentos legais e eventuais do presidente, a Comissão será presidida pelos demais membros, obedecendo à ordem sequencial acima.

III – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 17.02.2020 até a presente data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 102 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 007/2020PPgBiodiversidade, resolve:

I – DESIGNAR os servidores e discente abaixo relacionados para comporem a Comissão de Auto Avaliação do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade da Univasf, conforme segue:

MATRÍCULA/CPF	NOME	REPRESENTAÇÃO
1669392	LUCIANO AUGUSTO DE ARAUJO RIBEIRO	DOCENTE
3050193	JOYCE KELLY MARINHEIRO DA CUNHA GONSALVES	DOCENTE
1670171	EDILSON BESERRA DE ALENCAR FILHO	DOCENTE
1984611	NANCY FREIRE CAVALCANTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
108.251.324-52	THIALA ALVES FEITOSA	DISCENTE

II – Convalidar os atos praticados pela comissão a contar de 16.03.2020 até a presente data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 103 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício 9/2020 – GR-STI, resolve:

DESIGNAR o servidor LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF 033.277.035-40, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1935464, para exercer a função de Chefe da Seção de Sistemas - STI-DSI-SS, código FG-03.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 104 DE 20 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista a Nota Técnica nº 15/2020-SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.028400/2019-71, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 de junho de 2020 a 01 de junho de 2023, sem remuneração, à servidora AMANDA LAIS DA SILVA CAVALCANTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2137144, nos termos do artigo 91 da Lei 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista a Decisão nº 12/2020 e considerando o constante do Processo nº 23402.023000/2019-79, resolve:

Nº 105 - DESIGNAR o servidor DANIEL VIEIRA DE SOUSA, CPF 067.442.406-92, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1219240, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Geografia, com mandato de 16.03.2020 a 31.10.2021, Código FCC.

Nº 106 - DESIGNAR o servidor SIRIUS OLIVEIRA SOUZA, CPF 023.737.605-92, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2998405, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico de Geografia, com mandato de 16.03.2020 a 31.10.2021.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Documento nº 23402.004465/2020-64, resolve:

Nº 107 – DISPENSAR, a pedido, o servidor TAASIEL RILDO DA SILVA GOMES, CPF 052.989.424-66, Técnico de Laboratório/ Área (Ênfase em Mecânica), matrícula SIAPE nº 1740770, da função de Coordenador de Administração do Campus Juazeiro – PU-DSOS-CAC-JUA, código FG-01.

Nº 108 – DESIGNAR o servidor WEDSON PEREIRA DA SILVA, CPF 053.139.874-96, Técnico de Laboratório/ Área, matrícula SIAPE nº 1653709, para exercer a função de Coordenador de Administração do Campus Juazeiro – PU-DSOS-CAC-JUA, código FG-01.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 109 DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 19/2020 e o constante do Processo nº 23402.005322/2020-70, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 01.04.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 2018, na jornada de 40 horas semanais de trabalho, do servidor LEONE COELHO BAGAGI, matrícula SIAPE nº 1538224, Administrador, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Administração junto à Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador-BA, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e Artigo 9º do Decreto nº 5.707/2006.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Ofício nº 2/2020 - CGR, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE VIEIRA ANTUNES, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1811171, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal do Vale do São Francisco, com mandato a contar de 16.03 a 31.03.2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 111 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 8/2020 - MEST-EA, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de atualização do Regimento Interno da Pós-Graduação do Mestrado em Engenharia Agrícola – CPGEA, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo
3000056	DIAN LOURENCONI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2995291	DANIEL DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1612592	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
****	MIGUEL JÚLIO MACHADO GUIMARÃES	PNPD DO PPGEA
****	ÍTALO EMANUEL DOS ANJOS SANTOS	REPRESENTANTE ESTUDANTIL

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 670, de 03 de outubro de 2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

PORTARIA Nº 112 DE 31 DE MARÇO DE 2020

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Ofício nº 09/2020-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora responsável pela avaliação de desempenho dos docentes, com fins de Promoção ou Progressão da Classe de Professor Associado na UNIVASF, nos termos da Resolução nº 02/2015 CONUNI, conforme segue:

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
RODRIGO PEREIRA RAMOS	UNIVASF	PRESIDENTE
ADEON CECILIO PINTO	UNIVASF	Membro Titular
SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	UNIVASF	Membro Titular
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
ADRIANA GRADELA	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

Portarias da Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 192 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 08/2020 - DAP, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1544026	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA SANTANA	2020	02 a 05.03.2020	17 a 20.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 193 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 107/2020 - PROAE, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA, Pró-Reitora de Assistência Estudantil Adjunta, matrícula SIAPE nº 1656357, para responder pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, no período de 02 a 06.03.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-02.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no período de 27.02 a 01.03.2020.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 194 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 10/2020 - CEAGRO, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1807141	FRANCINE HIROMI ISHIKAWA	2020	17 a 21.02.2020	09 a 13.04.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 195 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 12/2020 - PROPLADI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
6286627	JOAQUIM ALVES FEITOSA LEITAO	2020	28.02 a 07.03.2020	16 a 24.06.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 196 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 028/2020 - PROEX, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora EDILUCIA BARROS DA SILVA, Chefe da Divisão de Projetos Especiais, matrícula SIAPE nº 1619743, para responder cumulativamente pela Diretoria de Extensão, no período de 02 a 07.03.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no período de 27.02 a 01.03.2020.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 197 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 16/2020 – PU, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, para responder pela Secretaria da Prefeitura Universitária, no período de 02 a 11.03.2020, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 198 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 108/2020 - PROAE, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ELSON CARVALHO PINHEIRO SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537901, para responder pela Diretoria de Bolsas e Auxílios, no período de 02 a 13.03.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 199 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando a Resolução nº 10/2016 – CONUNI, o Artigo 20, da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o constante do Processo devidamente instruído, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovado o servidor docente abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA ESTABILIDADE	PROCESSO
1215130	FRANKLIN PASSOS DE ARAUJO JUNIOR	21/02/2020	23402.001177/2018-33

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 200 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando a Resolução nº 10/2016 – CONUNI, o Artigo 20, da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o constante do Processo devidamente instruído, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovada a servidora docente abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA ESTABILIDADE	PROCESSO
2361769	ISNAIA FIRMINIA DE SOUZA ALMEIDA AGOSTINHO DE MELLO	21/02/2020	23402.001179/2018-22

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 2020

Na Portaria/SGP nº 194 de 02 de março de 2020, que trata de interrupção de férias da servidora abaixo relacionada, onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1807141	FRANCINE HIROMI ISHIKAWA	2020	17 a 21.02.2020	09 a 13.04.2020

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1807141	FRANCINE HIROMI ISHIKAWA	2020	17 a 21.02.2020	09 a 13.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 201 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista a CONVOCAÇÃO Nº 1/2020 - CMED-PA, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1094234	SYDNEY CORREIA LEAO	2019	02 a 10.03.2020	03 a 11.04.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 202 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1/2020 – SRCA-GAB, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor SAULO HENRIQUE CASTRO REIS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1758654, para responder pela Chefia da Seção de Expedição e Registro de Diplomas da SRCA, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular da referida Função, código FG-02.

II – Revogar as disposições em contrário.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 203 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 1/2020 – CEPPSI, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pela servidora ERICKA MARTA ALVES DE OLIVEIRA DIAS, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 2538063, no exercício da Diretoria do Centro de Estudos e Práticas em Psicologia, no período de 27 a 28.02.2020, em virtude de licença médica da titular e férias da substituta da referida função, código FG-01.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 204 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e

competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 048/2020 - CFARMACIA, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1999458	CEDENIR PEREIRA DE QUADROS	2020	03 a 08.03.2020	17 a 22.03.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 205 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.003889/2020-10, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1582675	CLEONIA ROBERTA MELO ARAUJO	2020	03 a 11.03.2020	15 a 23.06.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 206 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.003892/2020-25, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1573401	ARLAN DE ASSIS GONSALVES	2020	03 a 10.03.2020	15 a 22.06.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 207 DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 09/2020/DAP/SGP, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1210935	VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO	2019	27.02 a 05.03.2020	13 a 20.07.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 208 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 11/2020/DAP/SGP, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1828444	GUILHERME ANTONIO FINAZZI	2019	26.02 a 06.03.2020	05 a 14.07.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 209 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 10/2020/DAP/SGP, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
3067305	IUKARY OLIVEIRA TAKENAMI	2019	29.02 a 04.03.2020	26 a 30.03.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 210 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o OFÍCIO Nº 7/2020 - PPGB, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1560935	XIRLEY PEREIRA NUNES	2020	03 a 07.03.2020	27 a 31.07.2020

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº 211 DE 09 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 159/2020 - DDP-DD e o constante do Processo nº 23402.001419/2020-11, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2378665	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	ARQUITETO E URBANISTA	E	2	E	3	22.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 212 DE 09 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 157/2020 - DDP-DD e o constante do Processo nº 23402.001461/2020-24, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2248933	KARINA MONTEIRO	TECNICO DE	D	3	D	4	09.03.2020

FERNANDES	LABORATORIO AREA					
-----------	------------------	--	--	--	--	--

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 213 DE 09 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.003540/2020-70, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
3161742	ANA RISELIA SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ADMINISTRATIVO	30%	21.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 214 DE 09 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.003178/2020-37, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1653709	WEDSON PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	25%	18.02.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 215 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o Ofício nº 6/2020-GR-STI, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados na Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO E DE LOCALIZAÇÃO
AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA SILVA	1544085	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
RENAN FELIPE BRITO DANTAS	1132480	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
STEFANO WALKER PEREIRA PONTES	1918462	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
GUSTAVO JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	1539371	COORDENAÇÃO DE SUPORTE
EMERSON RODRIGO GUIRRA DE BRITO	1958999	COORDENAÇÃO DE SUPORTE
PABLO RODRIGO DE SOUZA NASCIMENTO	3162096	COORDENAÇÃO DE SUPORTE

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 216 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o MEMO Nº 017/2020 - CENF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
3137491	STEFANIA EVANGELISTA DOS SANTOS	2020	03 a 21.03.2020	06 a 24.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 217 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista a Solicitação nº 144/2020 - PPG, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1937881	LARISSA ARAUJO ROLIM	2020	02 a 06.03.2020	06 a 10.04.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 218 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 030/2020 - CEFIS, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1848738	MARCELO DE MAIO NASCIMENTO	2019	27.02 a 12.03.2020	29.06 a 13.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 219 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 2/2020 - CZOO, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1880721	DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA CARVALHO	2020	04 a 11.03.2020	27.07 a 03.08.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 220 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Despacho nº 253/2020 – SGP-DAP e considerando o constante do Processo nº 23402.028289/2019-12, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, à servidora da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
ALESSIA SILVA FONTENELLE	1473961	DOCTORADO	17.12.2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 221 DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 17/2020/CGAB/GR, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1620100	LUCIMARY ARAUJO CAMPOS	2019	28.02 a 04.03.2020	13 a 18.04.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 222 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 11/2020-CEAGRO, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1654187	HELDER RIBEIRO FREITAS	2020	19.02 a 03.03.2020	09 a 22.04.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 223 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista a Convocação nº 002/2020 - CENF, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1620272	KATIA SIMONI BEZERRA LIMA	2019	14 a 27.01.2020	21.01 a 03.02.2020

II - CANCELAR parcela de férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1620272	KATIA SIMONI BEZERRA LIMA	2019	03 a 17.02.2020	13 a 27.05.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 224 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, aos servidores docentes abaixo relacionados, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	1045884	Assistente, 2	Doutorado	Adjunto, 1	13.01.2020	23402.027973/2019-87
MARCUS VINICIUS SANTANA LIMA ALMEIDA	1226947	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	05.12.2019	23402.027554/2019-45
VITORIA DE BARROS SIQUEIRA	1266880	Assistente A, 2	Mestrado	Assistente, 1	06.02.2020	23402.028186/2019-52

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 225 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
EDILSON PINHEIRO ARAUJO	1522155	Adjunto, 3	Adjunto, 4	18.03.2020	23402.000527/2020-69
JUNNIA MARIA MOREIRA	1746489	Adjunto, 2	Adjunto, 3	16.01.2020	23402.028331/2019-03
KEDMA DE MAGALHAES LIMA	1108603	Adjunto, 1	Adjunto, 2	15.03.2020	23402.001185/2020-02
PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES	1550232	Adjunto, 3	Adjunto, 4	15.01.2020	23402.027625/2019-18
SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	1612592	Associado, 2	Associado, 3	11.03.2020	23402.028255/2019-28

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 226 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 04/2020 - DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	De	Para	Vigência
2248423	AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	09/09/2015	D	03	04	09/03/2020
1951933	ALOYSIO SIQUEIRA DOS SANTOS FILHO	21/06/2012	D	05	06	20/12/2019
2446746	ANA EDILEIA BARBOSA PEREIRA LEAL	08/03/2004	E	10	11	08/03/2020
1959030	ANETE FERRAZ GUZZI	03/08/2012	D	05	06	01/02/2020
1968151	CARLA VERONICA LEAL DE MELO	13/09/2012	D	05	06	13/03/2020
1586342	FABIOLA MOREIRA DE ARAUJO	17/12/2007	D	08	09	16/12/2019
2248933	KARINA MONTEIRO FERNANDES	09/09/2015	D	03	04	09/03/2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 227 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
LAIS FEITOSA MACHADO	2316883	Adjunto A, 1	Doutorado	Adjunto, 1	28.01.2020	23402.014994/2019-32

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 228 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista a Convocação nº 1/2020 - CECO, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2265172	JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA	2020	13 a 21.02.2020	13 a 21.04.2020

II - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2315167	PRISCYLA MARIA SILVA RODRIGUES	2020	13 a 21.02.2020	13 a 21.04.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 229 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	1767229	Associado, 1	Associado, 2	06.03.2020	23402.000176/2020-96

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 230 DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES	1758971	Assistente, 2	Doutorado	Adjunto, 1	02.01.2020	23402.028954/2019-78

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 231 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
LUIZ MAURICIO CAVALCANTE SALVIANO	1255201	Associado, 1	Associado, 2	05.01.2020	23402.015003/2019-39

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 232 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 09/2020- CGRU/DRBA/PROAE, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2248423	AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	2020	13 a 17.03.2020	06 a 10.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 233 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
MARIO ADRIANO AVILA QUEIROZ	1669833	Associado, 1	Associado, 2	10.03.2020	23402.002923/2020-21

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 234 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1937881	LARISSA ARAUJO ROLIM	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	20%	Máximo	Colegiado de Ciências Farmacêuticas/ Campus Petrolina, desempenhando atividades na Central de Análise de Fármacos Medicamentos e Alimentos (CAFMA HPLC)	Laudo Individual nº 26230-000.196/2020 de 06/12/2019	12/11/2019	23402.001471/2013-31

III – Revogar as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 235 DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Porcentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1210935	VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO	PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR	20%	Máximo	Colegiado de Engenharia Agrônoma/ Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Fisiologia Vegetal	Laudo Ambiental nº 26230-000.195/2020 de 06/12/2019	07/11/2019	23402.001349/2017-98

III – Revogar as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 236 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
MARCOS ANTONIO DA SILVA IRMAO	1355740	Adjunto, 4	Associado, 1	28.05.2020	23402.003410/2020-37

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 237 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.0004948/2020-69, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1715966	JOAO JOSE DE SIMONI GOUVEIA	2020	24.03 a 10.04.2020	14 a 31.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 238 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 25/2020 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1582937	ACACIO FIGUEIREDO NETO	2020	13 a 18.03.2020	16 a 21.06.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 239 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 23/2020 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1087447	THAIS PEREIRA DE AZEVEDO	2020	10 a 18.03.2020	02 a 10.06.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 240 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.005051/2020-52, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1635801	SANDRA MARI YAMAMOTO	2020	03 a 12.02.2020	03 a 12.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 241 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.002134/2020-90, resolve:

I - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1717196	ARNALDO JOSE CORREIA MAGALHAES JUNIOR	2019	11 a 30.11.2019	29.02 a 19.03.2020

II - CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1717196	ARNALDO JOSE CORREIA MAGALHAES JUNIOR	2020	02 a 11.01.2020	20 a 29.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 242 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 027/2020 - GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1618861	BRUNO CEZAR SILVA	2020	17 a 24.03.2020	03 a 10.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 243 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Processo 23402.001568/2020-72, resolve:

AUTORIZAR, a remoção da servidora abaixo relacionada, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TÉCNICA DE LABORATÓRIO/ ÁREA: BIOLOGIA	1274942	Suporte Técnico aos Laboratórios - STL, Campus Senhor do Bonfim/BA	Suporte Técnico aos Laboratórios - STL, Campus Ciências Agrárias/PE

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 244 DE 16 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o OFÍCIO Nº 6/2020 - PROCURADORIA, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2553166	CAROLINE PERAZZO VALADARES DO AMARAL	2020	17 a 28.0.2020	24.05 a 04.06.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 245 DE 18 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 030/2020/GR/UNIVASF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2139700	CASSIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	2020	18 a 31.03.2020	20.07 a 02.08.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 246 DE 18 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311	Associado, 3	Associado, 4	10.03.2020	23402.028310/2019-80

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 247 DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 17/2020-PU, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2456220	MICHEL DE MENEZES ANDRADE	2020	17 a 25.03.2020	20 a 28.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 248 DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.004805/2020-57, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
3162331	TAINAN CRISTINA DE ARAUJO BOGO	ASSISTENTE SOCIAL	ADMINISTRATIVO	52%	11/03/2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 249 DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista a Convocação nº 1/2020 - CCOMP/SAL, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
4940528	FRANCISCO DA SILVA MATIAS	2020	09 a 14.03.2020	19 a 24.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 250 DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 042/2020/CMED/PNZ, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1153533	LETICIA SILVA MARTEIS	2020	18 a 31.03.2020	18 a 31.08.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 251 DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 14/2020-PRPPGI, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1677039	LUTECIA MACIEL NOBREGA	2020	06 a 25.04.2020	10 a 29.08.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 252 DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
ROSALVO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	1885831	Adjunto, 2	Adjunto, 3	22.03.2020	23402.001686/2020-81

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 253 DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 44/2020 - DDP-DD e o constante do Processo nº 23402.005266/2020-73, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Matrícula SIAPE	Servidor Nome	Cargo Descrição	De		Para		Vigência
			Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2381014	MILTON PEREIRA DE CARVALHO FILHO	REVISOR DE TEXTOS BRAILLE	D	2	D	3	03.04.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 254 DE 24 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.005610/2020-24, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1282198	SHIRLEY MACEDO VIEIRA DE MELO	2019	26.03 a 24.04.2020	17.06 a 16.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 255 DE 24 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 233/2020 - DDP-DD e o constante do Processo nº 23402.004579/2020-12, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2378612	FLAVIO DE SOUZA ARAUJO	TECNICO EM EDUCACAO FISICA	D	2	D	3	22.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 2020

Na Portaria/SGP nº 191, de 28 de fevereiro de 2020, que interrompe férias de servidora, onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
3062628	CHRISTIANE GARCIA MACEDO	2019	18.02 a 05.03.2020	22.02 a 09.03.2020

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
3062628	CHRISTIANE GARCIA MACEDO	2019	18.02 a 05.03.2020	22.06 a 08.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 256 DE 25 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 238/2020 - DDP-DD e o constante do Processo nº 23402.005495/2020-98, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1260377	IOLANDA DE SOUZA CANDIDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	19.04.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 257 DE 25 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 011/2020- CGRU/DRBA/PROAE, resolve:

I - CANCELAR parcela de férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1909181	MARA CARLOTA PEREIRA GOMES	2019	25.03 a 03.04.2020	06 a 17.04.2020

II - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1909181	MARA CARLOTA PEREIRA GOMES	2020	23.04 a 01.05.2020	01 a 09.06.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 258 DE 25 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 07/2020 – PU-GPI, resolve:

I – DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, para responder pela Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços, no período de 25.03 a 07.04.2020, em virtude de licença paternidade do titular do referido cargo, código CD-04.

II - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 19 a 24.03.2020.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 259 DE 26 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
CARINA SIQUEIRA DE MORAIS	1317917	Assistente A, 1	Assistente A, 2	20.02.2020	23402.000963/2020-38
LARISSA ARAUJO ROLIM	1937881	Adjunto, 1	Adjunto, 2	20.02.2020	23402.000857/2020-54
ANIBAL LIVRAMENTO DA SILVA NETTO	1585487	Associado, 1	Associado, 2	10.03.2020	23402.003055/2020-04

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 260 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2000025	JOSILEIDE GONCALVES BORGES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	20%	Máximo	Colegiado de Ciências Farmacêuticas/Campus Petrolina-PE, desempenhado atividades no Laboratório de Química Analítica	Laudo Ambiental nº 26230-000.197/2020 de 01/07/2019	01/07/2019	23402.000744/2013-20

III – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 261 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão/promoção funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
ADEON CECILIO PINTO	1568391	Associado, 2	Associado, 3	31.03.2020	23402.002972/2020-63
ACACIO FIGUEIREDO NETO	1582937	Adjunto, 4	Associado, 1	14.05.2020	23402.001097/2020-01
DIAN LOURENCONI	3000056	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	07.03.2020	23402.002061/2020-36
EUBIS PEREIRA MACHADO	1722594	Adjunto, 3	Adjunto, 4	14.03.2020	23402.002717/2020-11

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 262 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o Despacho nº 252/2020 - DDP-DD e o constante do Processo nº 23402.004734/2020-92, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2019849	MELINA DE CARVALHO PEREIRA	PSICOLOGO	E	3	E	4	24.03.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 263 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Porcentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1664593	ANDERSON DA COSTA ARMSTRONG	MEDICO-AREA	10%	Médio	Coordenação de Residências Médicas/Campus Petrolina-PE, desempenhando atividades na Policlínica e no Hospital Pro-Matre Juazeiro	Laudo Ambiental nº 26230-000.126/2019 de 22/03/2019	06/01/2020	23402.002452/2014-11

III – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 264 DE 27 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1573401	ARLAN DE ASSIS GONSALVES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	20%	Máximo	Colegiado de Ciências Farmacêuticas/Campus Petrolina-PE, desempenhado atividades no Laboratório de Química Analítica	Laudo Ambiental nº 26230-000.197/2020 de 01/07/2019	26/10/2019	23402.001464/2009-52

III – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 2020

Na Portaria/SGP nº 226, de 11 de março de 2020, que concede Progressão Por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, onde se lê:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	De	Para	Vigência
1586342	FABIOLA MOREIRA DE ARAUJO	17/12/2007	D	08	09	16/12/2019

Lê-se:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	De	Para	Vigência
1586342	FABIOLA MOREIRA DE ARAUJO	17/12/2007	D	08	09	17/12/2019

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 265 DE 30 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.005795/2020-77, resolve:

LOTAR, a partir de 03.04.2020, o servidor PLATINI GOMES FONSECA, Administrador, matrícula SIAPE nº 1731478, na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com exercício no Setor de Desenvolvimento Institucional – Campus Juazeiro-BA – PROPLADI/DDI/SDI.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 266 DE 31 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, ao servidor docente abaixo relacionado, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
EZER WELLINGTON GOMES LIMA	1861256	Assistente, 2	Doutorado	Adjunto, 1	14.02.2020	23402.002917/2020-73

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº 267 DE 31 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015, e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 12/2020-DAP-SGP, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2147132	STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ	2019	31.03 a 17.04.2020	29.06 a 16.07.2020

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

Decisões CONUNI

DECISÃO Nº 11/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, CAMPUS JUAZEIRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.026810/2019-87, **DECIDE** “AD REFERENDUM” APROVAR O NOME DO SENHOR **GUILHERME ANTONIO FINAZZI** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA, 09 DE MARÇO DE 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 12/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, CONSIDERANDO O ARTIGO 58 DO MESMO REGIMENTO, COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, **DECIDE** “AD REFERENDUM” HOMOLOGAR O NOME DOS DOCENTES **Daniel Vieira de Sousa E Sirius Oliveira Souza** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE geografia, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA, 16 DE MARÇO DE 2019.

DECISÃO Nº 13/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19 E AOS CASOS DE H1N1 (CONSIDERANDO O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA), TENDO EM VISTA O OFÍCIO Nº 029/2020/GR/UNIVASF, **DECIDE** “AD REFERENDUM”:

1. SUSPENDER O CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 (NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) DA UNIVASF, NO PERÍODO DE 16 A 31 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE;
2. MANTER OS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS SUPERVISIONADOS, INCLUSIVE INTERNATO, E TAMBÉM AS ATIVIDADES DAS RESIDÊNCIAS MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL. ESTA MANUTENÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR AS DETERMINAÇÕES DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DOS ESTUDANTES E RESIDENTES, AS DIRETRIZES DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 97/2020, DE 13/03/2020, E DAS RECOMENDAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE; E
3. MANTER AS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (EXTENSÃO E PESQUISA), A PARTIR DE ESTRATÉGIAS ACORDADAS COM OS ORIENTADORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) – PORTARIA Nº 97/2020, DE 13/03/2020.

PETROLINA, 16 DE MARÇO DE 20
JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 14/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015752/2019-66,

DECIDE “AD REFERENDUM” APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO.

PETROLINA-PE, 20 DE MARÇO DE 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 15/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.004418/2020-11, **DECIDE** “AD REFERENDUM” APROVAR O REGIMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL, ASSOCIADO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO.

PETROLINA-PE, 25 DE MARÇO DE 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 16/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015996/2019-49, **DECIDE** “AD REFERENDUM” APROVAR O REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO.

PETROLINA-PE, 25 DE MARÇO DE 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 17/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 2/2020 - VR, **DECIDE** “AD REFERENDUM” PRORROGAR, EXCEPCIONALMENTE, O PRAZO DE PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DOCENTES – RIAD, REFERENTE AO ANO LETIVO 2019, ATÉ DIA 15 DE ABRIL DE 2020.

PETROLINA-PE, 30 DE MARÇO DE 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 18/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, DEVIDO À EVOLUÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 NA REGIÃO NORDESTE E, CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 5/2020 - PROEN, **DECIDE** “AD REFERENDUM”:

1. MANTER A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 (NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) DA UNIVASF, POR TEMPO INDETERMINADO;
2. MANTER OS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS SUPERVISIONADOS, INCLUSIVE INTERNATO, E AS ATIVIDADES DAS RESIDÊNCIAS MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL. ESTA MANUTENÇÃO DEVERÁ ATENDER AS DETERMINAÇÕES DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DOS ESTUDANTES E RESIDENTES, AS DIRETRIZES DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) - PORTARIA Nº 97/2020, DE 13/03/2020, E DAS RECOMENDAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE E ESPECIALMENTE NA GARANTIA DA OFERTA DE EPI, POR PARTE DO CONCEDENTE PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS; E
3. MANTER AS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (EXTENSÃO E PESQUISA), A PARTIR DE ESTRATÉGIAS ACORDADAS COM OS ORIENTADORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), A PORTARIA Nº 1.329, 27/03/2020 - MCTI E OUTRAS DETERMINAÇÕES LEGAIS.

PETROLINA, 31 DE MARÇO DE 2020.

JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

Resoluções - CONUNI

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Univasf, aprovado pela Portaria nº 148, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, datada de 10/10/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da Univasf, aprovado pela Decisão nº 2017 do Conselho Universitário da Univasf, de 05 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf, estabelecida pela Resolução Nº 09/2014 do Conselho Universitário da Univasf;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº23402.015752/2019-66;

e

CONSIDERANDO a Decisão nº 14/2020 – Conuni, de 20/03/2020, **RESOLVE**:

TÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) tem como objetivos:

- I. formar docentes e pesquisadores no campo da psicologia científica contemporânea com postura ética e competência técnica e teórica;
- II. promover a pesquisa em processos comportamentais, cognitivos e psicossociais, colaborando para a interiorização e expansão do ensino superior no Brasil e consolidando a pesquisa em Psicologia na Univasf;
- III. produzir, difundir e aplicar o conhecimento da Psicologia em âmbito nacional e internacional.

Art. 2º O PPGPSI é composto por uma área de concentração – Psicologia – e duas linhas de pesquisa assim definidas:

I. **Processos Cognitivos e Comportamentais (Linha 1)** – Objetiva desenvolver pesquisas básicas e aplicadas enfocando os processos cognitivos e comportamentais que regem a aprendizagem, o desenvolvimento humano e o comportamento social em seus aspectos evolutivos, biológicos e socioculturais, realizando interlocução com conhecimentos produzidos nas ciências da informação, neurociências, etologia e linguística.

II. **Processos Psicossociais (Linha 2)** – Busca desenvolver estudos psicológicos sobre as relações entre o ser humano e os diversos contextos sociais, com ênfase nos estudos sobre atitudes, valores, representações sociais, relações interpessoais, desenvolvimento humano, processo saúde- doença, psicologia do esporte, medidas e avaliações psicossociais.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura administrativa e organizacional do PPGPSI é composta por:

- I. Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Psicologia;
- II. Coordenação
- III. Secretaria;
- IV. Corpo docente;
- V. Corpo discente.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 4º O Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Psicologia (CPGPSI) é o órgão de natureza normativa e deliberativa encarregado da supervisão administrativa e acadêmica do PPGPSI, presidido pela Coordenação, com auxílio da Secretaria, e composto pelo seu corpo docente, bem como por representação discente do PPGPSI.

Parágrafo único O funcionamento do CPGPSI, inclusive de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, será regido pela legislação e as normativas vigentes da Univasf.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A coordenação acadêmica e administrativa do PPGPSI ficará a cargo do/a coordenador/a e do/a vice-coordenador/a, que o/a auxiliará no desempenho de suas atribuições, bem como o/a substituirá nas ausências e impedimentos.

Parágrafo único O/a Coordenador/a e o/a Vice-Coordenador/a serão eleitos de acordo com a legislação e as normativas vigentes da Univasf.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 6º A Secretaria, ligada diretamente à Coordenação, é unidade executora dos serviços administrativos do PPGPSI, sendo dirigida por um/a secretário/a.

Art. 7º Integram a secretaria, além do/a secretário/a, servidores e estagiários designados para desempenho de tarefas administrativas.

Art. 8º Compete ao/a secretário/a:

manter registro das discussões, decisões e pareceres do Colegiado, incluindo, mas não se limitando a registrar atas e coletar assinaturas de presença das reuniões do Colegiado;

- I. organizar a documentação necessária à realização das sessões de qualificação e defesa de dissertações;
- II. garantir a organização e o registro do controle acadêmico do PPGPSI, mantendo atualizados os arquivos de professores e alunos;
- III. manter em dia os assentamentos do pessoal discente e técnico- administrativo do PPGPSI;
- IV. processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades acadêmicas, científicas e administrativas do Colegiado;
- V. processar e informar ao/a coordenador/a sobre todos os requerimentos de estudantes matriculados;
- VI. manter arquivos de registro de frequências, de conceitos e de créditos obtidos por estudantes para fins de atestados, certificados e diplomas;
- VII. receber, organizar e encaminhar documentos de candidatos inscritos no processo seletivo do PPGPSI;
- VIII. organizar e manter atualizada a legislação e outros instrumentos legais pertinentes ao PPGPSI, assim como as listas dos estudantes, segundo seus/suas professores/as orientadores/as;
- IX. sistematizar informações, organizar prestações de contas e oferecer informações e dados necessários ao planejamento e avaliação das atividades do PPGPSI, nas suas áreas de competência;
- X. coletar informações necessárias aos relatórios produzidos pelo Colegiado;

- XI. tomar providências para manutenção da atualização da página virtual do PPGPSI;
- XII. zelar pelo uso racional dos equipamentos e material permanente e de consumo do PPGPSI, providenciando o reparo, manutenção e reposição, quando necessário;
- XIII. responsabilizar-se pela programação do uso dos equipamentos e dos espaços físicos do PPGPSI, bem como pela supervisão e conservação de limpeza;
- XIV. manter em dia o inventário dos equipamentos e material permanente do PPGPSI;
- XV. dar suporte administrativo ao funcionamento do PPGPSI, envolvendo, entre outras atividades, a viabilização do trâmite e registro de correspondências recebidas e enviadas, a convocação de reuniões e demais eventos;
- XVI. dar suporte administrativo às atividades de processos seletivos e de bancas examinadoras de docentes e discentes.

CAPÍTULO V
DO CORPO DOCENTE

Art. 9º O corpo docente do PPGPSI, seguindo regulamentação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), é constituído por professores/as permanentes, professores/as colaboradores e professores/as visitantes, com titulação de doutor/a ou equivalente, desde que tenham seu credenciamento aprovado pelo CPGPSI, conforme disposto na Seção I do presente Capítulo.

Art. 10. Ao atuarem como orientadores/as os/as professores/as permanentes, colaboradores/as e visitantes terão as seguintes atribuições:

- I. orientar e acompanhar o/a orientando/a no planejamento e execução do projeto de dissertação, dentro de uma das linhas de pesquisa do PPGPSI;
- II. propor ao CPGPSI a admissão de professor/a coorientador/a, quando julgar necessário e em consonância com resolução específica da Câmara da Pós-Graduação da Univasf;
- III. acompanhar o/a orientando/a ao longo do curso, na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades;
- IV. autorizar, semestralmente, a matrícula do/a orientando/a;
- V. auxiliar na resolução de questões acadêmicas que estejam interferindo no desempenho do/a orientando/a;
- VI. requerer ao CPGPSI a avaliação das dissertações de seus/suas orientandos/as;
- VII. propor ao CPGPSI a composição das bancas examinadoras dos/as seus/suas orientandos/as;
- VIII. presidir bancas examinadoras de dissertações de seus/suas orientandos/as, com direito a julgamento e voto.

Art. 11. Os professores permanentes constituem o núcleo principal de docentes do PPGPSI, e são aqueles assim enquadrados por atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. possuam vínculo funcional com a Univasf, ou vínculo em caráter excepcional, de acordo com as Normas Gerais das Atividades de Pós- Graduação da Univasf;
- II. desenvolvam regularmente atividades de ensino e pesquisa, em nível de graduação e pós-graduação, na Univasf ou em outras instituições de ensino superior (IES);
- III. participem de projetos de pesquisa do PPGPSI, com produção científica regular, expressa por meio de publicações em periódicos indexados;
- IV. orientem regularmente alunos do PPGPSI, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo PPGPSI e pelas demais instâncias competentes da Univasf;
- V. tenham título de doutor ou de livre-docente obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou em caso de obtenção do título no exterior, que este seja devidamente revalidado no Brasil conforme legislação em vigor;
- VI. possua atuação em área de pesquisa relacionada a alguma das linhas de pesquisa do PPGPSI.

Art. 12. São atribuições dos professores permanentes:

- I. orientar estudantes na elaboração de dissertações, de acordo com o previsto no art. 10;
- II. emitir parecer em processos solicitados pelo coordenador do Colegiado;
- III. ministrar disciplinas;
- IV. pleitear financiamentos para desenvolvimento dos projetos
- V. fazer parte de bancas examinadoras de dissertações.

Art. 13. O PPGPSI poderá contar com professores visitantes, sendo estes docentes ou pesquisadores com experiência na formação de recursos humanos para a área de pesquisa em Psicologia e produção científica relevante na área, que possuam vínculo funcional com outras IES ou de pesquisa no país ou exterior.

§ 1º A vinculação dos professores visitantes ao PPGPSI se dará por um período de tempo pré-estabelecido e em regime de dedicação integral, através da participação em projetos de pesquisa, orientação de estudantes e atividades de ensino.

§ 2º A atuação dos professores visitantes no PPGPSI deverá ser viabilizada por meio de contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição, ou por bolsa concedida, para esse fim, pela Univasf ou por agência de fomento.

§ 3º Os professores visitantes terão as mesmas atribuições dos professores permanentes.

Art. 14. Compõem a categoria de professores colaboradores os demais membros do corpo docente do PPGPSI que não atendam a todos os requisitos para serem classificados como docentes permanentes ou como docentes visitantes, mas que contribuem de forma sistemática e complementar com o PPGPSI, sem necessariamente terem vínculo formal com a Univasf, ministrando disciplinas, emitindo pareceres solicitados pela Coordenação do PPGPSI, pleiteando financiamentos para desenvolvimento de projetos junto ao PPGPSI, compondo bancas examinadoras de dissertação, orientando alunos e colaborando em grupos de pesquisa, sem, contudo, manter uma carga intensa de atividades no curso, observando os percentuais permitidos pelo comitê de área.

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, REEDUCENCIAMENTO E DESCREDCENCIAMENTO DOS PROFESSORES DO PROGRAMA

Art. 15. Para integrar o corpo docente do PPGPSI, o/a professor/a e/ou pesquisador/a precisará ser credenciado, com base em parecer substanciado de uma Comissão de Credenciamento.

§ 1º A Comissão referida no *caput* deste artigo será indicada pelo CPGPSI e a ele será subordinada

§ 2º A Comissão de credenciamento terá mandato coincidente com o mandato do coordenador do Colegiado e será composta por três docentes permanentes, sendo um destes um representante da Coordenação.

§ 3º A Comissão de Credenciamento se responsabilizará por emitir parecer sobre solicitações de entrada de novos docentes, baseadas nos critérios descritos no artigo 16 deste regimento e apresentar parecer conclusivo que será apreciado pela plenária do CPGPSI.

Art. 16. A solicitação de credenciamento no PPGPSI deverá ser feita por requerimento encaminhado pelo docente ao CPGPSI, quando o processo seletivo estiver aberto, especificando a linha de pesquisa em que pretende atuar, acompanhado de um plano de trabalho e currículo *Lattes* completo e atualizado. O candidato deve atender aos requisitos dispostos nos Art. 10 e 11, além de:

- I. comprovar produção científica compatível com aquela especificada na resolução do CPGPSI sobre recredenciamento e descredenciamento docente;
- II. apresentar proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina no curso;
- III. demonstrar que possui capacidade de prover condições materiais e financeiras para desenvolvimento do projeto de pesquisa dos seus orientandos.

Parágrafo único. O PPGPSI poderá convidar docentes para atuar apenas em atividades de ensino, mediante aprovação em reunião do CPGPSI.

Art. 17. O recredenciamento e descredenciamento de docentes vinculados ao PPGPSI serão regidos pela resolução do CPGPSI específica sobre o tema.

CAPÍTULO VI
DO CORPO DISCENTE

Art. 18. O corpo discente será constituído por diplomados/as em cursos de graduação oficialmente reconhecidos no país e que serão admitidos de acordo com os critérios estabelecidos por uma Comissão de Seleção, que constarão em edital público para ingresso no PPGPSI.

Art. 19. O corpo discente do PPGPSI será formado por alunos regulares e alunos especiais.

§ 1º Aluno regular é o graduado aprovado em processo seletivo e classificado dentro das vagas disponíveis, que esteja devidamente matriculado de acordo com as normas vigentes.

§ 2º Aluno especial é aquele graduado, matriculado ou não em outro curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do país reconhecido pela CAPES, e autorizado pelo CPGPSI a cursar disciplinas ou desenvolver outras atividades curriculares do curso.

§ 3º O aluno especial poderá realizar no máximo oito créditos no curso de Mestrado, com direito a certificado de frequência e atribuição de conceito as suas atividades.

§ 4º O aluno especial não poderá participar como candidato nas eleições do CPGPSI.

§ 5º. Os alunos especiais não poderão representar mais do que 20% do total de alunos regulares, respeitando-se ainda outras prerrogativas estabelecidas em edital específico para admissão de alunos especiais.

Art. 20. Os alunos deverão escolher entre si os estudantes que comporão os representantes discentes no CPGPSI, com direito a voz e voto, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

TÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGPSI

CAPÍTULO
I DA SELEÇÃO

Art. 21. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta, no mínimo, por três docentes do PPGPSI, cuja composição será aprovada pelo CPGPSI.

Art. 22. A seleção de candidatos para ingresso no PPGPSI será regulamentada por edital público, previamente elaborado pela Comissão de Seleção e aprovado pelo CPGPSI.

§ 1º No edital deverá constar, obrigatoriamente:

- I. número de vagas oferecidas;
- II. período e normas de inscrição;
- III. etapas e critérios de seleção;
- IV. semestre de ingresso no curso.

§ 2º O edital será tornado público mediante divulgação no domínio da Univasf na internet, com antecedência mínima de trinta dias do início do prazo das inscrições.

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA

Art. 23. O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo do PPGPSI e classificado dentro das vagas disponíveis deverá, nos prazos estabelecidos no edital de seleção, requerer matrícula nas atividades acadêmicas de seu interesse, sem a qual perderá o direito à admissão no curso.

Art. 24. O/a estudante poderá matricular-se em atividades acadêmicas de Pós-Graduação não integrantes do currículo regular de seu curso, que serão consideradas optativas, desde que com a aprovação do orientador.

Art. 25. Será permitido o cancelamento, acréscimo ou substituição de disciplinas, de acordo com o Calendário Acadêmico de Pós-Graduação da Univasf.

§ 1º O cancelamento, acréscimo ou substituição de disciplinas previsto no *caput* deste artigo requer a anuência prévia do/a orientador/a.

§ 2º Durante o curso, o cancelamento de disciplinas será concedido apenas uma vez numa mesma atividade acadêmica.

Art. 26. A Coordenação do PPGPSI concederá o cancelamento, acréscimo e/ou substituição de disciplinas e/ou atividades para o/a estudante regular que assim o solicitar, desde que respeitando o disposto no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 27. O curso de mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês da matrícula inicial no PPGPSI até o mês da efetiva defesa de dissertação.

Art. 28. Para a obtenção do título de Mestre em Psicologia será exigido do/a estudante que, nos prazos estabelecidos no Art. 27º:

- I. integralize um total de 18 (dezoito) créditos em disciplinas obrigatórias e 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;
- II. seja aprovado em exame de qualificação, de acordo com o estabelecido em resolução do PPGPSI sobre o tema;
- III. elabore uma dissertação e obtenha a sua aprovação em sessão de defesa pública, de acordo com o estabelecido em resolução do PPGPSI sobre o tema.

§ 1º Serão considerados integralizados os créditos de disciplinas nas quais o estudante tenha obtido conceitos “A”, “B” ou “C”, conforme disposto nas Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf.

§ 2º Para alunos com bolsa de estudo de qualquer agência de fomento, com exceção do/a estudante que comprovar efetivo exercício de atividade docente por pelo menos seis (06) meses, uma das disciplinas optativas deve necessariamente ser a disciplina de Estágio em Docência.

§ 3º Dentre as disciplinas obrigatórias, o estudante deverá cursar as disciplinas Seminários de Dissertação I (2 créditos), Seminários de Dissertação II (2 créditos), Seminários de Dissertação III (2 créditos) e Elaboração do Trabalho Final (4 créditos), que correspondem ao processo de desenvolvimento da dissertação e que estarão sob a responsabilidade do/a orientador/a do/a estudante.

§ 4º O/a estudante poderá solicitar dispensa de até quatro (4) créditos em disciplina optativa em função da realização de outras atividades acadêmicas relevantes, de acordo com critérios estabelecidos em resolução específica do PPGPSI.

§ 5º A dissertação de mestrado é o texto produzido a partir de trabalho supervisionado que demonstre capacidade de sistematização crítica da literatura existente sobre o tema tratado e capacidade de utilização dos métodos e técnicas de investigação científica.

§ 6º O idioma de redação da dissertação de mestrado, definido sempre com a concordância do/a orientador/a, deverá ser o português ou o inglês

§ 7º O título de mestre receberá a designação correspondente à área de concentração indicada no Programa – Mestrado em Psicologia.

Art. 29. A critério da Coordenação do CPGPSI, e com anuência do/a orientador/a, poderão ser aceitos créditos obtidos em disciplinas isoladas, cursadas no próprio ou em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pelo órgão federal competente.

§ 1º A solicitação de dispensa dos créditos deverá ser encaminhada formalmente pelo/a estudante, com anuência do orientador/a, à Coordenação do CPGPSI, que deliberará sobre o assunto com base na compatibilidade de carga horária e conteúdo das referidas disciplinas.

§ 2º A solicitação deverá ser protocolada no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), acompanhada do histórico escolar e dos programas das disciplinas.

Art. 30. Todos os estudantes regularmente matriculados no PPGPSI terão o direito de ser orientados por um/a professor/a do corpo docente do PPGPSI.

Parágrafo único. No caso de afastamento temporário do orientador, recomenda-se que este submeta à Coordenação do PPGPSI o nome de um professor coorientador responsável pelos seus orientandos durante o período de afastamento.

Art. 31. A orientação será realizada por um docente vinculado ao PPGPSI, de acordo com o edital de seleção, considerando a temática do projeto do aluno e a disponibilidade do quadro dos orientadores do PPGPSI.

Parágrafo único. A juízo do CPGPSI, docentes vinculados ou não ao PPGPSI, ou pertencentes a outras instituições podem ser admitidos como coorientadores, desde que possuam o título de doutor/a.

Art. 32. A alteração do orientador poderá ser requerida pelo professor ou pelo estudante envolvido, desde que devidamente justificada e fundamentada, ao CPGPSI, que deliberará a respeito do requerimento.

§ 1º Caso a alteração do orientador seja aprovada, cabe ao CPGPSI designar um novo orientador para o estudante.

§ 2º Caso nenhum professor aceite assumir

Art. 33. A Coordenação do CPGPSI concederá, quando solicitado pelo/a estudante no período estabelecido pela Univasf, o trancamento total de matrícula pelo período máximo de 6 (seis) meses, sendo, porém, vedado ao/à estudante mais de um trancamento, não sendo o período de trancamento computado para efeito de integralização do tempo máximo do curso.

Art. 34. Nos casos devidamente justificados e com anuência do orientador, o estudante poderá requerer prorrogação do período máximo de integralização do curso por até 6 (seis) meses).

Art. 35. A pós-graduanda gestante poderá usufruir, além do prazo de trancamento estabelecido neste regulamento, de até 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade. O pós-graduando que tiver filho poderá usufruir 20 dias de licença paternidade.

§ 1º A licença maternidade/paternidade não impede o/a estudante de solicitar também o trancamento referido no art. 33 e a prorrogação de prazo referida no art. 34.

§ 2º Caberá ao CPGPSI decidir sobre os pedidos de prorrogação.

Art. 36. O/a estudante será desligado/a do PPGPSI conforme decisão do CPGPSI, de acordo com os critérios estabelecidos nas Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 37. As bolsas de estudo do PPGPSI serão concedidas de acordo com os critérios e regras estabelecidos em normas específicas.

Art. 38. O exame de qualificação acontecerá até o 18º mês de ingresso no programa e será regido por norma específica.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo CPGPSI.

Art. 40. Das decisões do CPGPSI caberá recurso à Câmara de Pós- Graduação.

Parágrafo único. O prazo para a interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do interessado.

Art. 41. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo presidente do Conselho Universitário, com base na Decisão nº14/2020, -Conuni, de 20/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina, 20 de março de 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Estabelece o Regimento do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – associada Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.004418/2020-11; e **CONSIDERANDO** a Decisão nº 15/2020 – Conuni, de 25/03/2020, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento disciplina a organização e funcionamento do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede/ProfSocio, particularmente, no que se refere à participação da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, na condição de Instituição Associada.

Parágrafo único. O curso será sediado no *campus* Juazeiro-BA da Univasf.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º O Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional, denominado ProfSocio, visa à capacitação de professores/as de Sociologia para o exercício da docência

no Ensino Médio, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no País.

Art. 3º O ProfSocio é um curso semipresencial com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Sociologia.

Art. 4º O ProfSocio tem como área de concentração “Ensino de sociologia”, com as seguintes linhas de pesquisa:

- I. Educação, escola e sociedade;
- II. Juventude e questões contemporâneas;
- III. Práticas de ensino e conteúdos curriculares.

**CAPÍTULO III
DA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA UNIVASF**

Art. 5º A Instituição Associada Univasf deve atender aos seguintes requisitos de qualidade acadêmica:

I. ter corpo docente adequado e compatível para a oferta regular do curso com, no mínimo, oito docentes com titulação de doutor ou mestre e com experiência no ensino de Sociologia adequada aos objetivos pedagógicos do ProfSocio, observando-se as normas internas da pós-graduação da Univasf e as vigentes na área de Sociologia, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

II. dispor de infraestrutura adequada para a oferta regular do curso, composta por biblioteca, laboratórios e ferramentas de ensino a distância compatível com o número de vagas a ser ofertado;

III. apresentar adesão formal do dirigente máximo da instituição ou representante legalmente constituído, garantindo as condições plenas de funcionamento do curso.

Parágrafo único. A permanência da Univasf como Instituição Associada está sujeita a avaliação periódica pelo Conselho Gestor, coincidente aos prazos da avaliação da Capes e baseada fundamentalmente nos seguintes parâmetros: efetiva execução do projeto pedagógico nacional do ProfSocio;

- I. resultados positivos na formação de egressos;
- II. qualidade da produção científica gerada pelo ProfSocio nas instituições associadas;
- III. disponibilidade de infraestrutura física e material compatível com o número de alunos;
- IV. qualidade e disponibilização das informações pertinentes para preenchimento da plataforma de avaliação da Capes.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O ProfSocio/Univasf organiza-se em três níveis:

- I. Conselho Gestor Nacional;
- II. Comissão Acadêmica Nacional;

III. Colegiado Acadêmico.

Art. 7º As atividades do ProfSocio são coordenadas pelo Conselho Gestor, pela Comissão Acadêmica Nacional e pelas Comissões Acadêmicas Institucionais, de acordo com o Regimento Nacional do ProfSocio

Parágrafo único. A Comissão Acadêmica Institucional do ProfSocio, na Univasf, é composta pelos membros do Colegiado Acadêmico do Programa, sendo regida de acordo com este documento e conforme as Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 8º. A Comissão Acadêmica Institucional do ProfSocio na Univasf é presidida pelo(a) Coordenador(a) Acadêmico Institucional e Vice-Coordenador(a) e composta pelos docentes da Instituição Associada e por, pelo menos, um representante discente, em consonância com o regimento geral de cursos de pós-graduação stricto sensu vigente na Instituição.

Parágrafo único. O coordenador acadêmico institucional é um membro do corpo docente permanente, com grau de doutor, designado pela Univasf, a partir de consulta direta

Art. 9º. São atribuições da Comissão Acadêmica Institucional da Univasf:

- I. coordenar a organização e execução de todas as ações e atividades do ProfSocio na Instituição;
- II. representar, na pessoa do coordenador acadêmico institucional, o ProfSocio junto aos órgãos da Instituição;
- III. propor o credenciamento e descredenciamento de membros do corpo docente em sua Instituição;
- IV. coordenar a aplicação dos exames nacionais de acesso, das provas e de outros instrumentos de avaliação dos cursistas na Instituição;
- V. definir, a cada período, a programação acadêmica e a distribuição de atividades didáticas entre os membros do corpo docente na Instituição;
- VI. definir, em consonância com as normas vigentes na Instituição Associada:
 - a) as normas e critérios de avaliação dos cursistas e de obrigatoriedade de frequência dos cursistas em cada atividade;
 - b) as normas e critérios de trancamento de matrícula, cancelamento da inscrição de cursistas em disciplinas ou de desligamento do cursista, observadas as previstas no Capítulo VII, em conformidade com o art. 69 das Normas Gerais das Atividades de Pós- Graduação da Univasf, que assevera, será desligado do programa o discente que:
 - i. não efetuar a matrícula semestral;
 - ii. for reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
 - iii. tiver cometido plágio, na dissertação ou tese;
 - iv. obtiver o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de pré-banca e/ou qualificação que anteceda a defesa da dissertação ou tese, bem como em outros exames previstos no regimento interno de cada programa;
 - v. não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno de cada programa;
 - vi. obtiver o conceito "reprovado" na defesa final do trabalho de conclusão de curso
 - vii. (TCC); não entregar a versão final do TCC e outros requisitos estabelecidos por este Regimento Interno com seus prazos;
 - viii. ficar sem orientador por mais de um semestre no curso de mestrado;
 - ix. solicitar formalmente seu desligamento;
 - d) as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos cursistas;
 - d) o prazo máximo para integralização do curso pelos cursistas;

organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas.

VII. elaborar os relatórios exigidos pela Capes, notificando o Conselho Gestor e prestando esclarecimentos ou promovendo ajustes a solicitações do mesmo.

VIII. decidir sobre solicitações de trancamento de disciplina ou matrícula, observando o regimento geral de cursos de pós-graduação stricto sensu da Instituição.

CAPÍTULO V DO CORPO DOCENTE

Art. 10º. O corpo docente do ProfSocio da Univasf é constituído por docentes permanentes, visitantes e colaboradores de acordo com o respectivo regimento geral de cursos de pós-graduação stricto sensu e os critérios vigentes na Capes, inclusive o Documento de Área de Sociologia.

§ 1º O núcleo permanente do curso deve ter, no mínimo, oito docentes que atendam aos seguintes critérios:

- a) ter obtido o título de doutor ou mestre há pelo menos um ano;
- b) comprovar experiência em orientação acadêmica de monografia, iniciação científica, mestrado ou doutorado;
- c) apresentar produção intelectual coerente com a proposta pedagógica do ProfSocio e de acordo com o documento vigente para a área de Sociologia da Capes.

§ 2º Os professores visitantes e colaboradores devem atender ao estabelecido em portaria específica da Capes.

§ 3º A proporção entre docentes permanentes, visitantes e colaboradores da Univasf deve obedecer ao previsto em seu regimento geral de cursos de pós-graduação stricto sensu e na norma vigente da Capes.

§ 4º O credenciamento de docentes obedecerá a edital específico, segundo prazos e critérios previstos no regimento nacional e no regimento geral de cursos de pós-graduação stricto sensu da Univasf.

Art. 10. No credenciamento de docentes, por ocasião da avaliação quadrienal, deverão ser observados critérios que digam respeito a sua produção científica e acadêmica vinculadas ao curso, respeitando-se os critérios vigentes na área de Sociologia da Capes.

§ 1º O não atendimento dos parâmetros mínimos aceitáveis de produção científica e acadêmica mencionados no caput acarretará o descredenciamento do docente.

§ 2º O descredenciamento do corpo docente poderá ser também realizado a pedido do docente, a qualquer tempo.

§ 3º As solicitações de descredenciamento do corpo docente deverão ser comunicadas à Câmara de Pós-Graduação da Univasf.

CAPÍTULO VI DO EXAME NACIONAL DE ACESSO E MATRÍCULA

Art. 11. A admissão de cursistas no ProfSocio se dá por meio de exame nacional de acesso, regulamentado por edital específico.

Art. 12. Podem matricular-se no ProfSocio os candidatos que atendam aos requisitos definidos por edital específico e que sejam classificados no exame nacional de acesso referente ao ano da matrícula.

§ 1º O calendário das matrículas dos cursistas na Univasf é definido pelo edital do exame nacional de acesso.

§ 2º A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados no exame nacional de acesso são de exclusiva responsabilidade da Univasf.

§ 3º A não integralização da matrícula implicará na desqualificação automática do candidato classificado no exame nacional de acesso, podendo ser convocado candidato aprovado para o preenchimento da vaga, conforme preveja o edital do referido exame.

§ 4º Os cursistas do ProfSocio deverão proceder à renovação de sua matrícula a cada período letivo, dentro do prazo determinado pela Comissão Acadêmica Institucional.

Art. 13. Os estudantes do ProfSocio/Univasf integram o corpo cursista desta Instituição, na qual se matricularam de acordo com o respectivo regimento geral de cursos de pós-graduação stricto sensu.

Parágrafo único. O ProfSocio/ Univasf adota ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente, candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), consoante com a Resolução Nº 24/2019 – Conuni/Univasf, que estabelece procedimentos sobre política de ações afirmativas na pós- graduação da Univasf.

CAPÍTULO VII

DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, ACOMPANHAMENTO ESPECIAL CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS, TRANSFERÊNCIAS E DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14. O trancamento de matrícula será permitido de acordo com as regras vigentes no regimento geral de pós-graduação da Univasf.

Art. 15. O cancelamento de disciplinas será permitido de acordo com as regras vigentes no regimento geral de pós-graduação da Univasf.

Art. 16. A pós-graduanda gestante poderá usufruir, além do prazo de trancamento estabelecido neste regulamento, de até 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

Art. 17. Será permitida a realização de transferências de cursistas entre Instituições Associadas, condicionada à existência de vagas e antes da realização da qualificação, sem prejuízo dos prazos máximos de integralização.

Art. 18. Será desligado do curso o cursista que incorrer numa das seguintes hipóteses:

- I. não integralização da matrícula, na hipótese do Art. 12, §3º ou em qualquer período letivo;
- II. reprovação em duas disciplinas;
- III. reprovação por duas vezes no exame de qualificação;
- IV. falta disciplinar grave, conforme as normas vigentes na Univasf.

CAPÍTULO VIII

DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 19. A concessão das bolsas de estudo é condicionada pela quantidade ofertada por agências de fomento e de acordo com portaria específica do ProfSocio, respeitada a norma vigente na Capes.

§ 1º A definição dos critérios para elegibilidade, seleção e classificação será realizada por Comissão Nacional de Bolsas, formada por 3 (três) membros escolhidos dentre os docentes permanentes das Instituições Associadas, com mandato de três anos, permitida uma recondução, em bases individuais.

§ 2º A implementação dos critérios de elegibilidade, seleção e classificação e a supervisão dos critérios de manutenção das bolsas de estudos por seus beneficiários serão realizadas por Comissão Institucional de Bolsas, formada por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) docentes permanentes da Univasf e 1 (um) representante discente não beneficiário, com mandato de 2 anos, permitida uma recondução, em bases individuais, dos docentes, e limitada ao período máximo de integralização do curso, para a representação discente.

Art. 20. A manutenção da bolsa de estudos está condicionada à matrícula do cursista, em cada período letivo, em todas as disciplinas e ao cumprimento das demais atividades previstas no projeto pedagógico do ProfSocio.

Art. 21. A bolsa de estudos será cancelada nos seguintes casos:

- I. duas reprovações em disciplinas;
- II. uma reprovação no exame de qualificação;
- III. trancamento de matrícula, exceto nos casos previstos em lei;
- IV. quaisquer outras circunstâncias previstas no regimento geral de cursos de pós- graduação stricto sensu da

Univasf.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Acadêmica Institucional das Instituições Associadas qualquer decisão sobre a suspensão ou interrupção definitiva de bolsa de estudos.

CAPÍTULO IX DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 22. O projeto pedagógico do ProfSocio oferece atividades didáticas, presenciais e a distância, organizadas em disciplinas básicas, disciplinas eletivas e TCC, conforme a matriz curricular definida pela Comissão Acadêmica Nacional.

§ 1º A cada ano, as disciplinas do ProfSocio são oferecidas em três períodos letivos: Semestre 1, Semestre 2, de caráter obrigatório, e períodos de férias, de caráter facultativo, segundo a programação estabelecida pela Comissão Acadêmica Nacional e as normas vigentes na Pós-Graduação da Univasf.

§ 2º A oferta das disciplinas poderá se dar de forma regular ou modular, estando, no caso das obrigatórias, condicionada à previsão constante na estrutura curricular do ProfSocio.

§ 3º A equivalência entre carga horária e créditos das disciplinas é definida de acordo com o regimento geral de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univasf.

§ 4º A Associada Univasf poderá ofertar disciplinas eletivas suplementares, mediante prévia aprovação pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 23. Cada disciplina obrigatória possui um docente responsável designado pela Comissão Acadêmica Institucional da Univasf, dentre os membros do corpo docente, cuja responsabilidade é definir o programa em articulação com a coordenação nacional da disciplina, lecionar; elaborar, aplicar e corrigir provas ou trabalhos de qualquer formato; avaliar o desempenho dos cursistas e emitir o conceito final.

Parágrafo único. Cada disciplina obrigatória poderá ser oferecida por outros membros do corpo docente, conforme definição da Comissão Acadêmica Institucional, consecutiva ou simultaneamente.

Art. 24. Cada disciplina obrigatória possui um Coordenador nacional, escolhido entre os docentes permanentes das Instituições Associadas pela Comissão Acadêmica Nacional, e nomeado pelo coordenador geral, o qual terá a responsabilidade de articular os docentes institucionais encarregados da respectiva disciplina, propor procedimentos comuns de oferta da disciplina, fazer recomendações à Comissão Acadêmica Nacional quanto a alterações de ementa e assegurar a coerência programática e didático-pedagógica da respectiva disciplina, em colaboração com os docentes institucionais da mesma nas distintas Instituições Associadas.

Art. 25. As disciplinas básicas do ProfSocio são as disciplinas obrigatórias ofertadas nacionalmente durante os quatro semestres regulares do curso.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 26. Para obtenção de créditos e aprovação em disciplinas ou atividades acadêmicas será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária correspondente.

Art. 27. O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso serão avaliados por meio de provas, trabalhos de pesquisa individual ou por outro processo, a critério do docente responsável pela disciplina, de acordo com a seguinte classificação:

- I. Conceito A: $9,1 \leq \text{média final} \leq 10,0$ (excelente, com direito a crédito);
- II. Conceito B: $8,1 \leq \text{média final} < 9,0$ (bom, com direito a crédito);
- III. Conceito C: $7,1 \leq \text{média final} < 8,0$ (regular, com direito a crédito);
- IV. Conceito D: $\text{média final} < 7,0$ (insuficiente, sem direito a crédito);
- V. Conceito F: falta (insuficiente, sem direito a crédito).

§ 1º Para efeito de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA adotar-se-á a seguinte fórmula:

$$\frac{\sum C_i}{N_i}$$

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n C_i}{n}$$

na qual i corresponde à disciplina cursada, aprovada ou não; C_i , ao número de créditos da disciplina i cursada, aprovada ou não; N_i , o conceito obtido na disciplina i cursada (com correspondência direta aos valores abaixo descritos), aprovada ou não; e n, ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

I. Valores atribuídos aos conceitos:

a) A (desempenho ótimo) – N=100;

b) B (desempenho bom) – N=85;

C (desempenho regular) – N=70

c) D (desempenho insuficiente) – N=50.

Art. 28. Os resultados da avaliação em cada atividade acadêmica deverão ser lançadas e/ou entregues durante os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da pós-graduação, sendo de responsabilidade dos docentes a inserção destes dados no sistema; permitindo dessa maneira que no início do período de matrículas subsequente, o(a) estudante tenha conhecimento do conceito recebido para avaliar a necessidade ou não de se matricular em nova disciplina para o cumprimento dos créditos exigidos pelo Programa para integralização. Cabe ao Colegiado determinar os casos excepcionais.

Art. 29. O pedido de defesa de dissertação deverá ser feito pelo estudante, com concordância do orientador, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação do colegiado acadêmico no prazo estipulado pelo regimento de cada programa.

§ 1º A banca examinadora deverá ser constituída por no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) examinadores, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao Programa; A banca contará também com dois suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao Programa.

§ 2º A banca examinadora e os suplentes serão referendados pelo Colegiado, observando-se a produção científica dos seus membros e as exigências da área a qual o programa esteja inserido.

§ 3º Será necessária a titulação mínima de mestre para participação na banca examinadora.

Art. 30. Encerrado o exame de defesa de TCC, a banca examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado, atribuindo ao trabalho do candidato o título de mestre apenas uma das seguintes menções:

I. Aprovado;

II. Indeterminado;

III. Reprovado.

§ 1º O candidato só será considerado aprovado se não receber menção reprovado por mais de um examinador.

§ 2º Estando em menção indeterminado, as modificações indicadas pela banca examinadora ao candidato deverão ser realizadas em até 60 (sessenta) dias, conforme decisão da banca e, nesse caso constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor.

do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão segundo procedimento prescrito no regimento interno dos cursos de pós-graduação da Univasf.

§ 3º Decorridos os 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela banca examinadora, o candidato será considerado reprovado.

§ 4º A banca examinadora da nova versão do TCC deve ser a mesma, salvo impedimento de força maior quando sendo convocados os suplentes.

§ 5º Somente após a entrega da versão final contendo todas as correções apontadas pela banca, é que o discente será considerado aprovado, tendo o direito de solicitar a emissão do diploma de Mestre, desde que tenha cumprido todas as exigências legais e não esteja em débito com o programa de pós-graduação.

**CAPÍTULO XI
DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Art. 31. O exame de qualificação será realizado por comissão julgadora específica e consiste na avaliação, no mínimo, do projeto de trabalho de conclusão de curso, podendo também incluir capítulos já redigidos ou apresentação de material suplementar previsto no projeto.

§ 1º O exame de qualificação ocorrerá até 60 (sessenta) dias do início do terceiro período letivo regular do curso.

§ 2º Cada cursista tem duas oportunidades para obter aprovação no exame de qualificação desde que não ultrapasse os dezoito meses compreendidos no período exigido para integralização do curso.

§ 3º Caso o candidato seja reprovado em seu primeiro exame de qualificação, o segundo exame deverá ser realizado em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o primeiro.

§ 4º Ao exame de qualificação de cada cursista é atribuído o conceito de Aprovado ou Reprovado.

§ 5º O exame de qualificação poderá contar com participação de membro examinador por meio eletrônico ou por meio de envio de parecer escrito circunstanciado, com indicação do resultado.

**CAPÍTULO XII
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 32. As modalidades TCC do ProfSocio seguem as normas da Capes que regem os mestrados profissionais, podendo ser as seguintes:

- I. dissertação;
- II. projetos de intervenção didática, validados empiricamente;
- III. materiais didáticos ou instrucionais, validados empiricamente.

§ 1º Para todas essas modalidades, os TCC devem estar enquadrados nas linhas de pesquisa do ProfSocio, obedecendo à normatização vigente para a área, e apresentando, tanto na fase de defesa de projeto quanto na defesa do trabalho final, os itens mínimos para a produção de trabalhos científicos, tais como justificativa, objetivos geral e específicos, quadro teórico e metodologia, além dos conteúdos específicos de cada modalidade.

§ 2º Requisitos, procedimentos e recomendações referentes a aspectos específicos de cada modalidade de TCC serão definidos em portaria do ProfSocio e revistos periodicamente com vistas ao seu aperfeiçoamento.

CAPÍTULO XIII DAS ORIENTAÇÕES

Art. 33. Todos os trabalhos finais deverão ser desenvolvidos sob orientação de um professor regularmente vinculado ao colegiado do ProfSocio/Univasf.

Art. 34. Cada discente deverá contar com a orientação de um professor regular do curso, podendo ser o aluno coorientado por um pesquisador externo.

Art. 35. O coorientador dos discentes deve possuir nível de instrução similar ou superior ao do orientador.

Art. 36. Compete ao orientador:

- I. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo diretrizes básicas para a sua conclusão;
fornecer informações sobre os materiais bibliográficos necessários para o desenvolvimento da pesquisa discente;
- II. atentar para os prazos de defesa instituídos pelo calendário acadêmico de Pós- Graduação da Univasf;
- III. autorizar a defesa de TCC, bem como organizar e presidir a banca de avaliação;
- IV. manter o colegiado informado quanto à inadimplência, ausência ou abandono pelo discente de suas atribuições.

Art. 37. Compete ao coorientador:

- I. substituir o orientador em caso de ausência ou inadimplência quanto a suas atribuições frente ao discente;

II. auxiliar no desenvolvimento do aspecto lógico da pesquisa do discente.

Art. 38. Em casos de substituição de orientação, o colegiado deverá ser notificado pelo orientador vigente, podendo este indicar outro pesquisador ou solicitar apoio do colegiado acadêmico.

CAPÍTULO XIV DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO GRAU

Art. 39. Para concluir o ProfSocio e obter o respectivo grau, o cursista precisa:

I. ter sido aprovado nas disciplinas básicas definidas pela Comissão Acadêmica Nacional e cumprido o total de créditos previsto;

II. ter sido aprovado no exame de qualificação;

III. ter aprovado o TCC;

IV. ter enviado a versão final do seu TCC à Comissão Acadêmica Nacional para publicação no sítio web do ProfSocio e no catálogo de dissertações da Capes;

V. satisfazer outros requisitos da Univasf para emissão do diploma.

Art. 40. A emissão do diploma será realizada pela instância certificadora da Univasf.

Art. 41. Os prazos para integralização do ProfSocio seguem o regimento geral para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univasf.

CAPÍTULO XV DO ACESSO ABERTO AO CONHECIMENTO

Art. 42. O conhecimento produzido no âmbito do ProfSocio será de acesso aberto, com os seguintes objetivos:

I. favorecer o acesso público e gratuito ao conhecimento;

II. preservar a memória institucional;

III. dar visibilidade e divulgar a produção intelectual de docentes, cursistas e egressos;

IV. apoiar o planejamento e a gestão da pesquisa;

V. estabelecer diretrizes de registro e publicização da produção intelectual.

Art. 43. O acesso aberto instituído pelo ProfSocio será operacionalizado por meio de repositório digital, devendo respeitar os padrões aprovados pela Comissão Acadêmica Nacional.

Art. 44. A utilização do repositório digital do ProfSocio é mandatória para toda obra intelectual produzida no âmbito do curso, compreendendo:

I. versão final de trabalho de conclusão do curso aprovado em banca examinadora como pré-requisito para emissão de diploma;

II. relatório de pesquisa de docente, aprovado pelas devidas instâncias institucionais, com dados primários associados, como pré-requisito para sua inclusão em avaliação de desempenho;

III. postprint de artigos científicos imediatamente após sua publicação, como pré-requisito para sua inclusão em avaliação de desempenho;

IV. metadados e original de artigo científico aprovado para publicação sob cláusula de embargo, com disponibilização de texto c

V. completo após cumprido período de embargo definido pelo periódico em que será publicado, como pré-requisito para sua inclusão em avaliação de desempenho;

VI. comunicações apresentadas em congressos ou conferências, como pré-requisito para sua inclusão em avaliação de desempenho;

VII. livros e capítulos de livros, como pré-requisito para sua inclusão em avaliação de desempenho;

produções em áudio, audiovisual e hipermídia assinadas por autores do ProfSocio.

Art. 45. Os autores deverão ceder ao ProfSocio, gratuita e não exclusivamente, os direitos de utilização não comercial das obras intelectuais, durante o prazo de vigência dos direitos autorais, em qualquer meio ou veículo, inclusive e principalmente o digital, em todos os países e idiomas, para fins de disponibilização pública gratuita e de utilização não comercial, reservados aos autores os direitos morais e os usos comerciais das obras intelectuais de que forem autores ou titulares.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Os regulamentos que alterem as disposições estabelecidas neste Regimento, ou que visem prazos restritivos menores para finalização do curso, deverão, quando aprovados, explicitar norma transitória, prevendo a opção ou não pelos novos critérios estipulados aos cursistas já matriculados.

Art. 47. Os casos não previstos neste regimento serão analisados pelo Conselho Gestor.

Art. 48. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo presidente do Conselho Universitário, com base na Decisão nº15/2020 - Conuni, de 25/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina, 25 de março de 2020.

**JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Estabelece o Regimento Interno de Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – modalidade a distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.015996/2019-49; e

CONSIDERANDO a Decisão nº 16/2020 – Conuni, de 25/03/2020, **RESOLVE**:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os cursos de pós-graduação lato sensu da Universidade Federal do Vale do São Francisco, na modalidade a distância, tem por objetivo a formação de especialistas em áreas específicas, abrangendo atividades teóricas e práticas, e poderão ser ofertados na seguintes modalidades:

- I. semipresenciais;
- II. a distância.

Parágrafo único. Passam a ser regidos internamente por este Regimento, dando-se ciência de seu conteúdo a todos os discentes, docentes, tutores, orientadores e pessoal de apoio administrativo.

CAPÍTULO I DO INGRESSO

Art. 2º O processo seletivo para Ingresso nos cursos de especialização a distância da Univasf será realizado de acordo com as normas vigentes de pós-graduação da Univasf e para oferta dos cursos segue as demandas e financiamento da Capes. Com lançamento de edital com as normas do processo seletivo para ingresso dos discentes.

Parágrafo único. O processo seletivo é destinado a candidatos que tenham concluído o nível superior podendo apresentar no ato da matrícula diploma ou comprovação de conclusão de curso superior emitido por IES credenciadas ou estrangeiras reconhecidas pela MEC. Tendo como prazo para a entrega do diploma de até seis (06) meses de início do curso. Não será aceita declaração expedida cuja data de expedição seja superior a 160 dias a contar com a data de publicação do edital. A não entrega do diploma no prazo estabelecido acarretará o cancelamento de matrícula e desligamento do curso.

Art. 3º As possíveis vagas remanescentes/ociosas, que, por motivos diversos venham a existir, e em detrimento de demandas advindas da sociedade, serão previstas nos editais de seleção dos cursos.

Art. 4º Os cursos de especialização a distância segue a resolução CNE/CES nº2, 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* das instituições credenciadas no sistema federal de ensino. Seguindo as mesmas normas da Univasf dos cursos de especialização presencial. Quanto a oferta segue as demandas de financiamento da Capes.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

SEÇÃO I DO CADASTRO INICIAL DO ESTUDANTE E DA PRIMEIRA MATRÍCULA NA UNIVASF

Art. 5º As matrículas institucionais e curriculares serão efetivadas, conforme Regimento Geral da Univasf, e de acordo com procedimentos divulgados em edital de seleção de alunos para ingresso no curso.

Art. 6º Os casos de desistência formal de candidato, mesmo após a sua matrícula, bem como os casos de não efetivação de cadastro no prazo estabelecido nas convocações para matrícula, poderá gerar vagas para os próximos classificados. As novas chamadas deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias após iniciado o semestre letivo.

Art. 7º A matrícula dos estudantes calouros será garantida, automaticamente, nas disciplinas do primeiro período letivo da grade curricular do respectivo curso.

Art. 8º O estudante calouro receberá o mesmo tratamento dado aos demais estudantes, sempre que disputar disciplinas que não sejam do primeiro período da grade curricular, de acordo com a normatização e a sistematização de matrícula em vigor na Univasf.

SEÇÃO II DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES VETERANOS

Art. 9º Ao estudante será obrigatória a matrícula nas disciplinas do período em que estiver posicionado no curso, além das disciplinas em que foi reprovado anteriormente e que estiverem em oferta.

Parágrafo único. Nos cursos de graduação financiados por órgãos de fomento e sem oferta regular, o estudante deverá obrigatoriamente se matricular em todas as disciplinas ofertadas pelo curso para o período letivo.

Art. 10. Será vedada a matrícula aos estudantes em débito com o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) da Univasf.

Parágrafo único. O SIBi deverá liberar o estudante que quitar seu débito em tempo hábil à efetivação de sua matrícula.

Art. 11. O estudante que não efetivar a sua matrícula no período definido no calendário acadêmico da Univasf, será considerado em situação de abandono de curso e somente poderá se matricular novamente mediante solicitação de reingresso no curso em que se encontra cadastrado, desde que o curso tenha oferta regular de novas turmas.

Parágrafo único. O estudante que, à época da solicitação de seu reingresso, estiver impossibilitado de integralizar o currículo, dentro do prazo limite para conclusão do curso, levando-se em consideração os pré-requisitos das disciplinas ou carga horária necessária e limites semestrais de matrícula em disciplinas, poderá ter seu vínculo com a Instituição cancelado.

Art. 12. Os currículos dos cursos de graduação, além de apresentarem disciplinas obrigatórias, poderão oferecer, para fins de enriquecimento na formação acadêmica, disciplinas eletivas e/ou optativas.

§ 1º Ficará a critério do corpo funcional da Sead, de professores e técnico-administrativos do quadro efetivo e temporário (enquanto durar o vínculo institucional), além daqueles que venham a ser selecionados por meio de editais públicos, os quais integram os cursos da EaD, estabelecer a natureza/tipo de disciplina a ser oferecida, devendo a(s) esta (s) ser(em) apresentada(s) explicitamente no projeto pedagógico de cada curso de graduação.

§ 2º No caso das disciplinas eletivas e/ou optativas, será definido um número mínimo de alunos matriculados para que as estas sejam ofertadas, bem como um limite máximo da relação de disciplinas em cada uma das naturezas/tipos.

Art. 13. O estudante poderá matricular-se em disciplinas eletivas, desde que tenham sido satisfeitas as exigências estabelecidas no projeto pedagógico do curso (PPC).

SEÇÃO III DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 14. É vedado o trancamento de matrícula, devendo implicar o desligamento do curso, quando este não for ofertado regularmente.

SEÇÃO IV DO DESLIGAMENTO

Art. 15. A não entrega do diploma no prazo estabelecido acarretará o cancelamento de matrícula e desligamento do curso.

Art. 16. O estudante que não tiver feito a prova final (recuperação) e alcançado pelo menos média 4,0 na disciplina, que será obtida após o seguinte cálculo: nota da disciplina + nota da recuperação dividido por dois) será desligado do curso.

Art. 17. O estudante que não tiver direito ao repercurso por não atender as exigências estabelecidas pelas normas da especialização será desligada do curso.

Art. 18. O discente que estiver reprovado em três (03) disciplinas sem direito a repercurso por não atender as exigências estabelecidas nesta resolução, será desligado do curso.

TÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 19. A Universidade Federal do Vale do São Francisco obedecerá aos princípios de:

- I. rigor científico, excelência acadêmica;
- II. democratização da educação e da equidade na oportunidade do seu acesso;
- III. liberdade acadêmica sem discriminação de qualquer natureza;
- IV. cultura de paz, direitos humanos e democracia, como elementos pedagógicos e organizativos da Universidade;
- V. respeito à diversidade e combate a todas as formas de intolerância e discriminação decorrentes de diferenças sociais, etárias, raciais, étnicas, religiosas, de gênero e de orientação sexual;
- VI. valorização da cultura e das manifestações artísticas e populares;
- VII. responsabilidade socioambiental e de desenvolvimento sustentável;
- VIII. laicidade, garantida a liberdade religiosa, de credo e não credo;
- IX. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 20. Os cursos de Especialização a distância serão oferecidos nos estados de Pernambuco, Bahia e Piauí, em polos que abrem, nos horários estabelecidos para o funcionamento dos cursos, com a presença de um tutor presencial, que tem por responsabilidade orientar sobre o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, manter o contato com os tutores a distância, entre outras atribuições de apoio aos estudantes.

Art. 21. Infraestrutura, instalações gerais, material didático, instalações e laboratórios específicos em cada polo, laboratórios de ensino e pesquisa, laboratórios de informática, biblioteca, recursos tecnológicos, entre outros, compatíveis com os cursos que serão ofertados.

Art. 22. O corpo docente dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* será constituído por professores ou pesquisadores portadores do título de Doutor, mestre e especialista mediante processo seletivo com as normas estabelecidas em edital, Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

§ 1º O corpo docente de cada curso será constituído, pelo menos, por cinquenta por cento de professores (interno ou externo) portadores de título de mestre e/ou doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* realizado ou reconhecido no Brasil.

§ 2º Respeitado o percentual mínimo previsto neste artigo, somente poderá integrar o corpo docente os portadores de título de especialista, ou de notório saber, outorgado por instituições de ensino superior credenciada.

§ 3º Em qualquer impedimento do docente, será chamado o próximo da lista do processo seletivo. Se não houver selecionado faz um novo processo seletivo.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 23. O Núcleo Docente Estruturante – NDE, dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância é uma exigência do MEC de acordo com a Portaria nº 147/2007. O NDE será composto por no mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, sob a presidência da coordenação do curso de Pós-graduação, com as seguintes atribuições:

- I. organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades dos cursos de pós-graduação *latu sensu* na modalidade a distância;
 - II. propor quaisquer atividades julgadas necessárias ao bom funcionamento dos cursos;
 - III. promover a avaliação do currículo Lattes do(s) docente(s) portador(es) de título de especialista ou de notório saber, para que possa(m) vir a integrar o corpo docente dos cursos;
 - IV. deliberar sobre processos referentes à seleção de alunos, matrícula, aproveitamento de estudos, avaliação, orientação de trabalhos acadêmicos e demais elementos de natureza pedagógica;
 - V. deliberar sobre as questões administrativas do curso, no âmbito de sua competência e segundo as normas institucionais.
- Art. 24. Compete ao presidente do NDE de especialização na modalidade a distância:
- I. convocar as reuniões e presidi-las;
 - II. supervisionar, em colaboração com os demais membros do NDE, os processos de seleção e de matrículas de alunos;
 - III. divulgar entre os integrantes do NDE as normas deste Regimento, zelando pelo seu fiel cumprimento.

CAPÍTULO I DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 25. A contratação dos profissionais da EAD, docentes dos cursos, coordenadores e tutores tem que ser através de processo seletivo de acordo com a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Seção 1, página 17, alterada pelas Portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017.

Art. 26. Compete ao professor:

- I. o docente deverá elaborar material didático pedagógico complementar a ser utilizado no curso deverá entregá-lo à secretaria com antecedência de 30 dias do início da disciplina;
- II. o docente responsável por disciplinas deverá entregar o ambiente virtual de aprendizagem com antecedência de 15 dias do início da disciplina;
- III. o docente poderá orientar trabalhos de conclusão de curso, conforme sua linha de estudo, sendo a quantidade de alunos atribuída pelo NDE de cada curso, considerando a formação do professor;
- IV. o orientador será responsável pela orientação do trabalho de conclusão de curso do aluno desde a escolha do tema até a apresentação pública. Máximo quinze (15) discentes por orientador.

Parágrafo único. Professores ou servidores técnico-administrativos que não fazem parte do corpo docente poderão ser orientadores participando de processo seletivo com as normas estabelecidas nos editais.

Art. 27. Compete ao coordenador de curso:

- I. exercer a coordenação administrativa e pedagógica do curso;
- II. divulgar entre os integrantes dos corpos docente e discente dos cursos as normas deste Regimento;
- III. zelando pelo seu fiel cumprimento, designar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- IV. encaminhar à Sead, em formulário próprio, o relatório inicial do curso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do início de suas atividades;
- V. encaminhar à Sead, em formulário próprio, o relatório final do curso no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de seu término.

Art. 28. Compete ao tutor:

- I. apoiar os estudantes nas atividades presenciais;
- II. receber e distribuir material para os alunos;
- III. orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- IV. identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;
- V. dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- VI. incentivar e motivar o trabalho colaborativo, cooperativo, orientando para a formação de grupos de estudos;

VII. identificar os estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;

VIII. acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

IX. elaborar os relatórios de regularidade dos alunos, elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;

X. aplicar avaliações presenciais;

XI. coordenar as atividades teóricas e práticas presenciais, mediar a comunicação de conteúdos entre o tutor a distância e Professores formadores;

XII. corrigir as Atividades e prova presencial; acessar o ambiente virtual, site da SEaD e o sistema de e-mail periodicamente; utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tirar dúvidas;

XIII. avaliar, de forma contínua, sua própria atuação;

XIV. participar de formações, ofertadas pela SEaD.

§ 1º O corpo tutorial do curso será composto por profissionais graduados e titulação mínima de especialista. No curso haverá dois tipos de tutores: o tutor online e o tutor presencial, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento contínuo dos estudantes por meio da plataforma EaD e de encontros presenciais em cada um dos polos onde funcione o curso.

§ 2º o tutor presencial ou de polo é responsável por atuar com carga horária de 20 horas semanas nas cidades onde o curso seja ofertado.

§ 3º O tutor online é responsável por atuar com carga horária de 20 horas semanas nas cidades onde o curso seja ofertado, tem as mesmas atribuições do tutor presencial sendo sua carga horária cumprida a distância.

CAPÍTULO II DA DURAÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CERTIFICADOS

Art. 29. Os cursos terão a duração especificada em seus respectivos projetos pedagógicos, respeitada a duração mínima prevista na legislação em vigor.

Parágrafo único. Os cursos terão uma duração máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo cumprimento de créditos, elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso, podendo ser prorrogados em casos excepcionais por decisão do colegiado dos cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Art. 30. Somente serão considerados aprovados nas disciplinas ou atividades dos cursos os alunos que tiverem em uma escala de 0 a 10, sete (07) nota mínima para aprovação sendo realizadas as atividades avaliativas presencialmente ou a distância.

§ 1º Serão realizadas três avaliações: uma avaliação presencial após ter finalizado 30% do conteúdo do curso; uma segunda avaliação não presencial após o término de 80% do conteúdo que analisa e avalia o pré-projeto de pesquisa e a última é avaliação do TCC.

§ 2º Para o cursista não aprovado na primeira avaliação, ainda haverá possibilidade de continuar desde que garanta um coeficiente de aproveitamento maior ou igual a 60% nas atividades da plataforma e 80% de frequência nas atividades presenciais.

§ 3º Cursista que não aprovado no pré-projeto ou no TCC, garantindo o aproveitamento nas atividades propostas e frequência nos encontros presenciais, ao término do curso não receberá o certificado de especialista.

§ 4º Atribuição de notas e controle de frequência, em cada disciplina ou atividade, é de exclusiva responsabilidade do professor e tutor que fará o acompanhamento pela Nova Plataforma.

§ 5º O TCC deverá ser individual, conforme artigo nº 97 e 101º Resolução 01/2019.

§ 6º O aluno que ficar impedido de realizar a avaliação ou de cumprir o prazo da apresentação do TCC por motivo de força maior será permitido uma segunda chamada da avaliação ou novo prazo de apresentação do trabalho quando requerido ao setor determinado para tal e no tempo estabelecido no regimento e deferimento de um responsável estabelecido pela Sead.

§ 7º O processo de avaliação será feito conforme o disposto no plano de trabalho estabelecido para cada disciplina.

§ 8º No mínimo (01) uma atividade presencial de caráter avaliativo deve ser realizada a cada seis meses de curso.

§ 9º Os resultados das avaliações por disciplina e do trabalho de conclusão de curso será atribuído por meio de nota seguindo a resolução vigente da Univasf para pós-graduação lato sensu, Resolução nº - 01/2019 – Conuni/Univasf, art. 96, § 9º:

a) N=100;

- b) N=85;
- c) N=70 (média);
- d) N=60-00 (insuficiente).

§ 10. O trabalho de conclusão de curso deverá obedecer aos critérios estabelecidos no projeto pedagógico de cada curso.

§ 11. Fica a cargo da coordenação de curso junto com o processo seletivo da Sead publicar edital de seleção de orientador para o TCC e suas normativas.

Art. 31. O aluno que não comparecer à avaliação presencial poderá realizar uma prova de reavaliação, em data definida no calendário acadêmico, mediante justificativa aceita pelo NDE de curso.

Art. 32. O aluno que perder disciplina(s) ou obtiver conceito inferior a C, e/ou não entregar o trabalho de conclusão de curso dentro dos prazos especificados não terá direito ao certificado de conclusão do curso.

Art. 33. A emissão de declaração e da ata será realizada pela secretaria de curso da Sead, sendo que o histórico será expedido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmicos (SRCA) e o certificado de conclusão do curso será emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (PRPPGI).

Art. 34. A nota do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou do artigo de conclusão deve ser lançada no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (Sig@). Se não estiver, o(a) discente deverá solicitar ao(a) seu/sua professor(a) ou ao(a) coordenador(a) do curso, após comprovar que a nota está lançada, no Sig@, o(a) discente deverá entregar um CD com cópia, do TCC ou do artigo, no formato PDF, na secretaria do seu curso.

Art. 35. Não é permitida a transferência de um curso de especialização para outro.

Art. 36. Serão aceitas dispensas de disciplinas que sejam igual ou equivalente em conteúdos e carga horária de cursos de Especializações reconhecida pelo MEC. Com a abertura de processo na Sead para ser analisado e emitido parecer pelo professor(a) da disciplina.

SEÇÃO I MECANISMO DE REPERCURSO

Art. 37. O repercurso é um mecanismo que visa assegurar a oportunidade de resgate do discente que não obteve aprovação, já que a oferta do curso está condicionada às normativas e editais vigentes da Capes que não garante o pagamento de bolsa e a reoferta de disciplina.

Art. 38. O repercurso consistirá na disponibilização de avaliação, em formato a critério de cada professor, priorizando-se o modelo de avaliação com correção automática, disponível na Plataforma EaD. Ao final do repercurso, caberá ao professor lançar as notas no sistema de notas vigente da Univasf.

Parágrafo único. Ao final de cada disciplina ofertada, e após o seu processo de avaliação final (recuperação), haverá o repercurso (ao longo de cada semestre letivo) no ambiente virtual de aprendizagem denominado Plataforma EaD.

Art. 39. Critérios para realizar o repercurso:

I. o estudante deve ter cursado toda a disciplina, tendo sido reprovado apenas por nota ou conceito (seguindo a norma vigente para pós-graduação lato sensu);

II. o estudante deve ter feito a prova final (recuperação) e alcançado pelo menos média 4,0 na disciplina, que será obtida após o seguinte cálculo: nota da disciplina + nota da recuperação dividido por dois);

III. o resultado do repercurso será obtido a partir da soma da nota final da primeira oferta da disciplina + nota do repercurso e dividida por dois (NF+REP/2=). O resultado deverá ser igual ou maior que cinco;

IV. a nota do repercurso terá que ser igual ou maior que 5,0 (cinco);

V. o estágio supervisionado obrigatório e o trabalho de conclusão de curso não serão contemplados no repercurso;

VI. o estudante deve ter realizado a avaliação presencial de acordo com o PPC de curso para ter direito de realizar o repercurso;

VII. cabe ao professor elaborar a avaliação do repercurso de sua disciplina, disponibilizá-la na plataforma EaD e encaminhá-la, até o final (da disciplina), à coordenação de curso. Cada curso definirá a modalidade da aplicação (presencial ou a distância);

VIII. o estudante só poderá fazer o repercurso apenas uma vez por disciplina, enquanto durar a vigência do projeto da turma em curso;

IX. caso haja possibilidade de outras turmas, o estudante poderá cursar a disciplina que foi reprovado;

X. a avaliação do repercurso será realizada quando terminar a disciplina na plataforma EaD, sendo estabelecido um prazo para a sua realização de acordo com cada curso;

- XI. a correção da avaliação de repercursão será feita pelo professor da respectiva disciplina;
- XII. não terá acréscimo de bolsa para essa atividade.

CAPÍTULO III DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 40. O aluno que foi matriculado no mesmo curso, em oferta anterior, e que foi aprovado em no mínimo 70% (setenta por cento) das disciplinas poderá pleitear, por meio de requerimento dirigido ao coordenador (a) do curso, o aproveitamento das mesmas em turma subsequente, podendo cursar as restantes sem necessidade de se submeter a novo processo seletivo.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado na secretária do respectivo curso até a data do último dia de matrícula da turma subsequente.

§ 2º O aproveitamento das disciplinas, e consequente matrícula do aluno para cursar as disciplinas restantes, não implicará ocupação de vaga, dentre as previstas no edital do processo seletivo dos respectivos cursos.

Art. 41. É admitido, a critério do NDE dos cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de pós-graduação do mesmo nível ou superior, desde que a disciplina já cumprida pelo aluno tenha carga horária e conteúdo programático equivalentes ou superiores ao daquela correspondente no curso.

Parágrafo único. O aproveitamento de estudos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do total da carga horária do curso.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo NDE dos cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Art. 43. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo presidente do Conselho Universitário, com base na Decisão nº16/2020 - Conuni, de 25/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina, 25 de março de 2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

Editais

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA – ANO ADICIONAL EM ECOCARDIOGRAFIA, PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA VASCULAR – ANO ADICIONAL EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PETROLINA), RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – EDITAL Nº 25/2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no uso das suas atribuições, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, em cumprimento ao Comunicado Oficial do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Coordenação Geral de Residências em Saúde, por meio dos pareceres nº 167/2018, 664/2016, 23/2015, 2018/2429, 1263/2013, 168/2018, 24/2015, 521/2016, 308/2018, 2016/1122 e 2016/1217, e considerando o disposto no Processo nº 23402.027996/2019-91, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo de Seleção Pública para ingresso nos Programas de Residência Médica, para o ano de 2020, tendo em vista o Edital nº 25/2019, de 30/12/2019, publicado no DOU nº 252, de 31/12/2019, de acordo com as áreas descritas a seguir:

ANESTESIOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Emanuelle Gomes da Silva	1º
Joao Lima Mota Neto	2º
Ester Gomes Amorim	3º
Pedro Victor Gomes Carvalho Moura	4º
Sylvan Silva Soares	5º
Jaime Emanuel Macedo Amorim	6º
Cintia Garcia Simon	7º
Carla Larissa Torres Guimarães Menezes	8º
Caio César Fiusa	9º
Igor Ribeiro Duarte	10º

CARDIOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alexsandro Paulo Costa Galdino Junior	1º
Diego Tomas de Lima Santos	2º
Aristófilo Coelho da Silva	3º
Ademir Jose de Vlieger Junior	4º

CARDIOLOGIA - ANO ADICIONAL EM ECOCARDIOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joao Helbert Costa e Silva	1º
Maciel Braz Duarte Silveira	2º

PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Malan dos Santos Nascimento Filho	1º
Tuane de Aquino Sousa	2º
Alanna Dhayane Silva Coelho	3º
Marta Landim Barros	4º
Thamara Yasmym Menezes Da Silva	5º
Emmanoela Moraes de Andrade	6º

CIRURGIA VASCULAR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Whallyson Pinheiro Mascarenhas	1º

Luis Fernando Tasca	2º
---------------------	----

CIRURGIA VASCULAR - ANO ADICIONAL EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edson Gonçalves Ferreira Júnior	1º
Larissa De Melo Freire Gouveia Silveira	2º

CLÍNICA MÉDICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marília Rodrigues de Oliveira Campos	1º
Tássio José Bezerra dos Santos	2º
Edward José Ferreira Machado	3º
Ana Paula Pereira Rolim Coimbra Pinto	4º
Rafael Alves Barboza	5º
Camilla Angelo Vidal Muniz	6º
Bárbara Maria Batista Barbosa	7º
Tatiane Bezerra dos Santos	8º
Letícia de Aquino Sampaio	9º
Ana Carolina Oliveira da Silva	10º
Deyvid Alves de Queiróz	11º
Victor Raphael Ribeiro d Mello	12º
Rafaella Freitas de Amorim Wanderley	13º
Jessyca Cavalcanti Carvalho	14º
Henrique Alves Martins	15º
Francieli Ferreira Santana	16º
José Douglas Bezerra de Andrade	17º

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Siddhartha Arcoverde Chakraborty	1º
Vitória Silva Coêlho	2º
Jabneel Tassiano dos Santos Nogueira	3º
Murilo Augusto Moreira	4º
Epaminondas Ribeiro Dias Neto	5º
Deise Nogueira da Luz Pequeno	6º
Cleydson Araújo Silva	7º
Nathalie Dos Santos Barros Gama	8º

Polianna Guedes Granja	9º
Carla Santos Araújo	10º
Karen Figueiredo Teles de Araújo	11º
Leela Morená	12º
Lucas Cordeiro Cardim	13º
Siméia Ribeiro Almeida Ferraz	14º
Patrícia Nicoli Pigatti	15º
Danúzia Regina Cruz Silva Lima	16º
Camila de Souza Barbosa	17º
Liandro Pereira Vilas Boas	18º
Marco Antônio de Araújo Timóteo	19º
Quezia Marçal Silva	20º
Ive Dias Mangueira Bastos	21º
Andressa Evelynne Cavalcante Bezerra	22º
Isabela Lira Teixeira	23º
Hugo Gabriel Pereira de Brito	24º
Leonardo Ferreira Cavalcanti	25º
Bruna Silva Hoffmann	26º
Eduardo Rafael de Lucena Costa Barbosa	27º
Pablo André de Souza Dias	28º
Denis Rodrigues de Sá	29º
Fabrizio Pacheco dos Santos Pessoa	30º
Risia Maria Oliveira Barreto	31º
Roberta de Assis Borges	32º

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Menezes Furtado	1º
Mirna Carmelia Eugenio Pereira Freire	2º
Larissa Cavalcante Bomfim	3º
Amanda Thaysa de Oliveira Cruz	4º
Ezir Araujo Lima Neto	5º

NEUROCIRURGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
David Plácido Lopes Júnior	1º
Novelli Ferreira de Souza	2º

Sebastian Carlos Eliseu Bouzada	3º
Paulo Narley Matos Lacerda	4º
Jose Alves de Souza	5º

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Luíza Neves Oliveira de Souza	1º
Fernando Sávio de Almeida Melo	2º
Rigel Tacito de Castro Lima Mustafa	3º
Heidelberg Siqueira Lins Filho	4º
Breno Nunes Rocha	5º
Raphael Vinícius Cipriano Quezado	6º
Marcelo de Sa Amaral	7º
Victor de Andrade Siqueira	8º
João Pedro Cruz Oliveira	9º

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

EDITAL Nº 03 DE 10 DE MARÇO DE 2020(*)**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA VASCULAR.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no uso das suas atribuições, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, em cumprimento ao Comunicado Oficial do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Coordenação Geral de Residências em Saúde, por meio do parecer nº 1263/2013, a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular, promovido pela Comissão de Residência Médica - COREME/UNIVASF das vagas que se seguem nos termos deste edital.

1- DO PROGRAMA, DA DURAÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS:

Programa	Duração	Vagas	Pré-Requisito
Cirurgia Vascular	2 anos	02	Cirurgia Geral

- 1.1 O Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular terá duração de dois anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Serão ofertadas 02 (duas) vagas. É pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou conclusão da área cirúrgica básica.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas das **14h de 11/03/2020 às 18h do dia 19/03/2020**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), A taxa de inscrição será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site www.concurso.univasf.edu.br, no final do processo de inscrição.

2.2 O pagamento da GRU poderá ser feito até o dia **20/03/2020** desde que o candidato tenha efetuado a inscrição **até o dia 19/03/2020**.

2.3 Os médicos que desejam acrescentar à sua pontuação o benefício de 10% referente ao PROVAB, deverão solicitar o

acréscimo da pontuação até as **17h do dia 19/03/2020**, podendo tal pedido ser feito presencial ou por e-mail: coreme@univasf.edu.br. Acompanharemos diariamente a relação dos médicos aptos a receber tal pontuação publicada pela COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, tendo em vista que este benefício só pode ser utilizado uma única vez. Caso ocorra a ausência de algum nome e CPF de algum candidato, caberá ao candidato comprovar sua elegibilidade junto à COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, para receber a bonificação. Ressaltamos que só será aceito para pontuação os nomes dos médicos listados na relação da CNRM.

2.4 Os Médicos titulados no PRM de Medicina de Família e Comunidade para fins de benefício de 10% conforme RESOLUÇÃO CNRM 02/2015 deverão juntar cópia autenticada do certificado de conclusão ou apresentar na COREME cópias acompanhadas de seus respectivos originais, em que receberão o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" e solicitar o acréscimo da pontuação até às **17h do dia 19/03/2020**, podendo tal pedido ser feito presencial ou por e-mail: coreme@univasf.edu.br, ressaltamos que a bonificação só será válida para os candidatos que tiverem concluído o PRM até a data de publicação deste edital e que não tenham utilizado este recurso em outro processo de seleção para o qual tenha sido matriculado. Está comissão confirmará a informação prestada pelo candidato.

2.5 Conforme RESOLUÇÃO CNRM 02/2015, o candidato terá direito a bonificação de 10% em CADA etapa do concurso, ficando assim sua nota final para efeito de qualquer classificação, aquela acrescida da bonificação.

2.6 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

2.7 Para o programa que exige pré-requisito, os candidatos deverão apresentar o comprovante de conclusão de residência médica ou declaração fornecida pela instituição que está cursando o último ano, com data de conclusão até **29/02/2020** e com o número do parecer do credenciamento pela Comissão Nacional da Residência Médica/CNRM.

2.8 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor cobrado na taxa de inscrição.

2.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar por escrito os recursos especiais que necessitem para a realização da prova a fim de que possa ser providenciado tais recursos em tempo hábil, usuário de aparelho auditivo deverão justificar a necessidade de utilização durante a realização da prova objetiva.

2.10 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e os outros documentos relacionados no item 12.4.

2.11 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

2.12 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

2.13 Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.

2.14 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008 e conforme disposto na Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010 o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

3.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de **14h do dia 11/03/2020 até às 17h do dia 16/03/2020**, conforme requerimento disponível na página eletrônica da UNIVASF (www.concurso.univasf.edu.br). O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

a) Número do NIS;

b) Nome da mãe;

c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

3.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4 A Comissão consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2 deste edital.

3.6 A Comissão analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, a partir do dia **17/03/2020**, a lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida.

3.7 No caso de indeferimento da solicitação, o candidato deverá efetuar, até a data prevista no edital, o pagamento da GRU para garantir a efetivação da sua inscrição.

4 – DO CANDIDATO ESTRANGEIRO:

4.1 Os candidatos estrangeiros deverão enviar via Correios ou entregar pessoalmente a documentação referida no item 2.4, além das seguintes exigências:

- a) Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- b) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente convalidado em Instituição competente no Brasil.

5 – ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O processo seletivo constará de apenas uma fase para o programa de Cirurgia Vasculár em atendimento à Resolução nº 3/2011 da CNRM.

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1 A prova escrita objetiva consistirá de exame escrito, objetivo e constará de 50 questões objetivas de múltipla escolha para o programa de Cirurgia Vasculár.

6.2 A prova escrita objetiva será realizada no dia **23/03/2020, com início às 08h30 e término previsto para as 12h30 (horário local)**.

6.3 A prova escrita objetiva será realizada na Policlínica Campus Petrolina da UNIVASF, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro – Petrolina/PE.

6.4 Para o programa de Cirurgia Vasculár, as provas objetivas serão de 50 questões com valor de 2 pontos para cada questão, com conteúdo de Cirurgia Geral para o programa de Cirurgia Vasculár.

6.5 As provas serão elaboradas por integrantes da Comissão de Residência Médica da UNIVASF, aplicadas pela Comissão Organizadora e Coordenação Executiva da Residência Médica.

6.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de realização da prova, 30 minutos antes do início, portando a cédula de identidade original ou documento de igual teor e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

6.8 O candidato só poderá retirar-se do local da realização da prova após 60 minutos de seu início.

6.9 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.10 Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões nem publicados na internet, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

6.11 Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

6.12 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) a partir das **14h do dia 23/03/2020**.

6.13 O gabarito definitivo e após-recursos da prova escrita objetiva e o resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) **dia 25/03/2020**.

6.14 Todas as questões da prova escrita objetiva terão peso igualitário. A prova escrita objetiva terá valor de 100 pontos; observações:

- a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também portando relógios e ou aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão etc.) O candidato que estiver portando aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de prova e automática desclassificação na prova;
- b) A comissão organizadora não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de prova;
- c) O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova objetiva;
- d) A não devolução do caderno de questões, implicará na anulação da prova do candidato;
- e) Os três últimos candidatos da sala só poderão sair simultaneamente do local da prova;
- f) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- g) As provas serão recolhidas, impreterivelmente, após 4 horas de seu início;
- h) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização do processo seletivo.
- i) O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto de sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Ao final do tempo de realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF ou pelo e-mail: coreme.univasf@gmail.com **no dia 24/03/2020 até as 17h**.

7.2 Admitir-se-á recurso ao resultado preliminar da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica da UNIVASF e entregue na COREME/UNIVASF ou pelo e-mail: coreme.univasf@gmail.com **no dia 25/03/2020 e até as 17h**.

7.3 Os recursos deverão ser digitados e apresentados em duas vias, assinados pelo candidato presencialmente ou por procuração, devendo ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo um (01) recurso para cada questão.

7.4 As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na COREME/UNIVASF. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos apresentado recurso. A decisão final da Banca Examinadora será irrecurável.

7.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste edital serão indeferidos.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo para o programa de Cirurgia Vasculuar será homologado e publicado no sítio da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva até o dia **26/03/2020**.

8.2 A matrícula não realizada no prazo estipulado acarretará em perda da vaga pelo candidato classificado, havendo a possibilidade de várias chamadas até a ocupação definitiva das vagas. Caso haja vagas remanescentes, a COREME contatará, por correspondência eletrônica (e-mail), contato telefônico, os candidatos com classificações imediatamente subsequentes. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

8.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato da lista de classificáveis, no período máximo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica, após o início do Programa.

8.4 Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a). Maior idade;
- b). Maior tempo desde a formatura na graduação em medicina.

9 - DAS VAGAS:

9.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação na prova e critérios de desempate, de acordo com suas opções de inscrição por área, totalizando 02 (duas) vagas para Cirurgia Vascular.

10 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

10.1 Data: **27/03/2020 e 30/03/2020** para os aprovados no programa de residência médica em Cirurgia Vascular.

10.2 Local: Coordenação de Residência Médica - UNIVASF, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Policlínica UNIVASF, sala 13- térreo, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304–205. Informações poderão ser obtidas através do telefone (87) 2101-6506/6532.

10.3 Horário local: das 09h às 12h e 13h às 17h.

10.4 Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração a seguinte documentação:

- a) Duas fotos 3X4 recente e colorida;
- b) Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco;
- c) Comprovante de regularização do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Grupo sanguíneo e fator RH;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- g) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
- h) Para os candidatos para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular será pedido o comprovante do término da Residência Médica em Cirurgia Geral.
- i) Comprovante de pagamento de apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais com vigência até o final do período da residência.

10.5 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina e ou/ cirurgia geral ou área cirúrgica básica no exterior que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

10.6 Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração, desde que atenda aos requisitos dos itens 10.4, 10.5 e 10.6.

10.7 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para a matrícula implicará a perda da vaga.

10.8 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do regimento interno dos programas de residência médica da UNIVASF.

10.9 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de residência médica no prazo de 72 horas após a data do início das atividades dos PRM, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.10 Os candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar o disposto na Resolução CNRM Nº 01/2005.

10.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação da Residência Médica/UNIVASF.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa no valor BRUTO de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido pela CNRM, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

11.2 Os residentes farão jus à refeição fornecida pelo HU-Univasf, em seu horário de atividades, atendendo o disposto no Artigo 5º, da Lei 12.514/2011.

11.3 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Médica/ COREME-UNIVASF.

11.4 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de residência médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2014, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Resolução nº 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

11.5 Os candidatos serão admitidos à residência médica na ordem rigorosa de classificação até o número de vagas oferecidas.

11.6 Havendo apenas um único candidato para área, este será considerado aprovado se obtiver na prova objetiva nota igual ou superior à média 1,0 (um).

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Residência Médica, organizadora do processo seletivo.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições	11/03/2020 até às 18hs do dia 19/03/2020
Pagamento da GRU	Até o dia 20/03/2020
Solicitação de isenção do pagamento de inscrição	11/02/2020 até às 17h do dia 16/03/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	17/03/2020
Solicitação da BONIFICAÇÃO	Até às 17h do dia 19/03/2020
Comprovação da elegibilidade da BONIFICAÇÃO	Até às 17h do dia 19/03/2020
Realização da prova objetiva	23/03/2020 (manhã)
Divulgação de gabarito preliminar da prova objetiva	23/03/2020 às 17h
Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova objetiva	24/03/2020 até às 17hs
Divulgação do gabarito pós-recursos da prova objetiva e o RESULTADO PRELIMINAR	25/03/2020
Interposição de recurso do RESULTADO PRELIMINAR	25/03/2020 até às 17h
Divulgação do resultado definitivo para o programa de Cirurgia Vascular.	26/03/2020
Realização da matrícula	27/03/2020 e 30/03/2020

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF - EDITAL Nº 21 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no uso das suas atribuições, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo de Seleção Pública para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde – Enfermagem de Urgência e Emergência, Saúde Mental e Intensivismo, para o ano de 2020, tendo em vista o Edital nº 21/2019, de 05/12/2019, publicado no DOU nº 236, de 06/12/2019, de acordo com as áreas descritas a seguir:

INTENSIVISMO – CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO

ELAINE DA SILVA LEITE	1º
JOSILENNE FERREIRA BARROS	2º
LETICIA LIRA DA SILVA	3º
THIALA ALVES FEITOSA	4º
NATALIA DIAS FREIRE	5º
ELLIVANIA CRUZ TORRES	6º
ESTÉVANE MAGDA PEREIRA E SILVA	7º
LUCAS PEREIRA MUNIZ	8º
MAZIELLY RIOS DE ALMEIDA	9º
GILBERTO SILVA NUNES BEZERRA	10º

INTENSIVISMO - ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MILENA CARVALHO GOMES	1º
WANDERSON LUAN SOUZA DE CARVALHO	2º
EDIMORCIA RODRIGUES DE AMORIM	3º
LUZIA RODRIGUES OLIVEIRA	4º
BÁRBARA GOMES GAMA	5º
HADASSA RUDENIA PEREIRA SANTOS	6º
ERICA ALVES DOS SANTOS	7º
ANGELA DE SOUZA CAJUHI	8º
GABRIELA DE ALMEIDA MESTRE	9º
BRUNNA FREIRE RAMOS	10º
ASLÁNI TAINÁ DE SOUZA VELOSO	11º
ANA LETÍCIA FREIRE MENEZES	12º

INTENSIVISMO - FISIOTERAPIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS BITENCOURT PEIXOTO GOMES	1º
NAISLA CAROLINE	2º
PALOMA ARAÚJO DA SILVA	3º
THAINÁ PARAISO PEREIRA	4º
VICTOR HUGO MACÉDO PAIXÃO	5º
BRENO SAMPAIO DE MEDEIROS	6º
CARLOS OLIVEIRA DIAS	7º
JHENIFER BISPO SOARES	8º
MARQUIRAN ANGELIM DA SILVA	9º
ANNE KAROLINE DE CARVALHO NUNES	10º

SAÚDE MENTAL - CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA NERY DE BARROS	1º
SERGIO VAGNER MUNIZ RODRIGUES	2º

SAÚDE MENTAL – ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	1ª
LUCAS RAFAEL MONTEIRO BELFORT	2ª
SARA MARIA DE ANDRADE	3ª
LUANA CARVALHO AMANDO OLIVEIRA	4ª
SALLY ANDRADE SILVEIRA	5ª
REGINA SANTOS RODRIGUES	6ª
LAIS ANDREZA PEREIRA BARBOSA	7ª
LORENA MANUELE DA COSTA SILVA	8ª
MILENA SOUZA DOS SANTOS	9ª
CARLA VITÓRYA MENDES PAES	10ª
CAMILA DE SOUZA COELHO	11ª
ELISÂNGELA CERQUEIRA SANTOS	12ª

SAÚDE MENTAL – PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ROBERTO PEIXOTO MARTINS	1ª
THÂMARA AGNES DA SILVA SANTOS	2ª
ANA DULCE DOURADO BASTOS DA CONCEIÇÃO	3ª
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	4ª
OLIVANILDO DA SILVA FRAZÃO	5ª
GISELE CERQUEIRA SANTOS	6ª
ANA CATARINE GUIMARÃES CASTRO	7ª
JASIELY ADNA DANTAS SOUSA	8ª
CLARA OLIVEIRA BRITO PEIXOTO	9ª
REBECA MARIA DE SOUSA FERRER	10ª

PROFISSIONAL ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELE SOUZA PIRES	1º

DIEGO RISLEI RIBEIRO	2º
ALANA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	3º
MEGLIANE LOPES DIAS	4º
JÚNIOR RIBEIRO DE SOUSA	5º
NADYNE FEITOSA DE ALMEIDA	6º
THAYNÁ OLIVEIRA MILITÃO	7º
ANDRE EMANUEL DANTAS MERCES	8º
DARA STÉFANNY DE SÁ ARAUJO	9º
JAQUELINE SOUZA GALINDO	10º
DANIELLE ELIAS GONÇALVES	11º

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

Instruções Normativas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece normas e orientações para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Univasf frente à contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19).

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o agravamento gradativo do cenário nacional e local acerca da COVID-19; considerando a Instrução Normativa nº 21/2020 do Ministério da Economia de 16/03/2020 e considerando ainda os Decretos de Estado de Emergência em Juazeiro/BA (Decreto nº 241/2020 de 17/03/2020) e em Petrolina/PE (Decreto nº 012/2020, 16/03/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Os trabalhos administrativos na Univasf serão realizados, na sua totalidade, remotamente por todos os servidores, a partir do dia 19 de março de 2020, exceto as atividades essenciais que exijam a presença do servidor, por no máximo 04 (quatro) horas presenciais diárias, a serem definidas pelas chefias superiores;

I - As chefias superiores terão até o dia 19 de março para definir quais atividades exigem efetivamente a presença do servidor na Univasf, ressalvados os servidores que estão enquadrados no Art. 4ºB e 6ºB da Instrução Normativa nº 21/2020 do Ministério da Economia por medidas preventivas e grupos de risco.

II - ~~As medidas que tratam o caput não se aplicam aos estágios (obrigatórios e não obrigatórios) da área de saúde, residência médica e multiprofissional.~~

II - As medidas que tratam o caput não se aplicam à residência médica e multiprofissional. (Redação dada pela IN 06/2020 de 18.03.2020)

III - Serão mantidas as atividades de saúde, segurança e aquelas consideradas essenciais, com a devida avaliação pela instituição;

IV - Os Serviços dos Restaurantes Universitários também serão suspensos a partir de 19 de março.

V - O transporte estudantil terá sua rota de recesso alterada a partir de 19/03 e publicada no site da PROAE.

VI - ~~Os serviços decorrentes de terceirização serão analisados de forma específica junto às empresas contratadas e a Univasf com as devidas comunicações aos trabalhadores até o dia 20 de março de 2020.~~

VI - Os trabalhos administrativos terceirizados na Univasf (apoio administrativo) terão sua rotina laboral adaptada ao regime de trabalho remoto e teletrabalho, exceto aqueles incompatíveis com tais regimes e considerados essenciais, assim definidos pelos chefes dos setores. Quanto aos serviços de limpeza, motorista, manutenção e vigilância, considerados essenciais para a manutenção das atividades nesta IES, permanecerão com suas atividades presenciais e poderão, excepcionalmente, serem ajustadas escalas e rodízios, definidos pelas chefias dos setores, fiscais e Secretaria de Administração. (Redação dada pela IN 07/2020 de 02.04.2020)

VII - As atividades acadêmicas da Univasf obedecerão a Decisão 18/2020/Conuni-Univasf que tomou por base as justificativas apresentadas pelo Ofício 05/2020/Proen-Univasf de 31.03.2020. (Redação dada pela IN 07/2020 de 02.04.2020)

Parágrafo único: o atendimento ao público, interno e externo, ocorrerá exclusivamente via e-mail e sistemas eletrônicos da Univasf.

Art. 2º Suspender viagens não essenciais, nacionais e internacionais, de docentes, discentes e técnicos administrativos até que o cenário se mostre mais seguro;

Art. 3º Durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas, a frequência dos servidores seguirá as orientações da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020 e a Instrução Normativa nº 21 de 16 de março de 2020 do Ministério da Economia, e recomendações da Superintendência de Gestão de Pessoas da Univasf (SGP);

§1º Cancelar férias dos servidores quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia;

§2º Durante o período de vigência desta Instrução Normativa, somente serão convocados das férias e licenças os servidores quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia.

§ 3º Todos os servidores da categoria Técnico-Administrativos em Educação (TAE) deverão obedecer ao disposto no ofício Ofício Circular nº 003/2020/SGP/UNIVASF e preencher o Formulário de Execução do Trabalho Remoto conforme orientado no referido ofício. (Redação dada pela IN 07/2020 de 02.04.2020)

Art. 4º Suspender todas as atividades extracurriculares, como aulas inaugurais, eventos comemorativos, científicos, artísticos e culturais que configurem aglomerações de pessoas, até que o cenário nacional e internacional acerca do controle da COVID-19 seja favorável.

Art.5º Recomendar à comunidade acadêmica que siga os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para contenção da disseminação da COVID-19.

Art. 6º Estas medidas entram em vigor a partir desta data e serão continuamente monitoradas pela Comissão de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de Prevenção do Coronavírus (COVID-19) da Univasf, instituída pela portaria Nº 97/2020/GR/UNIVASF.

Julianeli Tolentino de Lima Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Altera o inciso II do art. 1º da Instrução Normativa nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre normas e orientações para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Univasf frente à contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19).

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o agravamento gradativo do cenário nacional e local acerca da COVID-19; considerando a Instrução Normativa nº 21/2020 do Ministério da Economia de 16/03/2020 e considerando ainda os Decretos de Estado de Emergência em Juazeiro/BA (Decreto nº 241/2020 de 17/03/2020) e em Petrolina/PE (Decreto nº 012/2020, 16/03/2020);

RESOLVE:

Art.1º O inciso II do Art. 1º da Instrução Normativa nº 5, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - As medidas que tratam o caput não se aplicam à residência médica e multiprofissional.”

Art. 2º Estas medidas entram em vigor a partir desta data e serão continuamente monitoradas pela Comissão de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de Prevenção do Coronavírus (COVID-19) da Univasf, instituída pela portaria Nº 97/2020/GR/UNIVASF.

Julianeli Tolentino de Lima Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Altera parte da Instrução Normativa nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre normas e orientações para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da

Univasf frente à contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19).

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016;

Considerando o avanço da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e atento às necessidades de proteção à saúde da população;

Considerando a Lei nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Instrução Normativa nº 21/2020 do Ministério da Economia, de 16/03/2020;

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março e 2020, que trata da regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 356/ MEC, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a possibilidade de atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do COVID- 19 (coronavírus);

Considerando a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

Considerando a Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 278/2020 que Prorroga prazo de vigência do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública, no âmbito de Municipal, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e das incidências de H1N1; convalida as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública nesta cidade e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 20/2020 de 24 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em Petrolina/PE;

Considerando o Decreto nº 22/2020 de 30 de março de 2020 que prorroga “Estado de Emergência” em Petrolina/PE e que disciplina medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020 do estado do Piauí que declara Estado de Calamidade Pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando as Recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados do Portal de compras do Governo Federal, de 21 de março de 2020;

Considerando a nota oficial das universidades que compõem o Consórcio Pernambuco Universitas e os Institutos Federais de Pernambuco publicada no dia 27 de março de 2020;

Considerando o Ofício Circular nº 003/2020/SGP/Univasf de 30 de março de 2020 sobre o controle de frequência dos servidores que estão realizando trabalhos administrativos remotos;

Considerando o ofício Nº 05/2020/Proen-Univasf de 31 de março de 2020;

Considerando a Decisão 18/2020/Conuni-Univasf, de 31 de março de 2020; RESOLVE:

Art.1º O inciso VI do Art. 1º da Instrução Normativa nº 05, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Os trabalhos administrativos terceirizados na Univasf (apoio administrativo) terão sua rotina laboral adaptada ao regime de trabalho remoto e teletrabalho, exceto aqueles incompatíveis com tais regimes e considerados essenciais, assim definidos pelos chefes dos setores. Quanto aos serviços de limpeza, motorista, manutenção e vigilância, considerados essenciais para a manutenção das atividades nesta IES, permanecerão com suas atividades presenciais e poderão, excepcionalmente, serem ajustadas escalas e rodízios, definidos pelas chefias dos setores, fiscais e Secretaria de Administração.”

Art.2º Fica acrescentado o inciso VII ao Art.1º da Instrução Normativa nº 05, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VII-As atividades acadêmicas da Univasf obedecerão a Decisão 18/2020/Conuni-Univasf que tomou por base as justificativas apresentadas pelo Ofício 05/2020/Proen-Univasf de 31.03.2020.”

Art.3º Fica acrescentado o parágrafo 3º ao Art.3º da Instrução Normativa nº 05, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Todos os servidores da categoria Técnico-Administrativos em Educação (TAE) deverão obedecer ao disposto no ofício Ofício Circular nº 003/2020/SGP/UNIVASF e preencher o Formulário de Execução do Trabalho Remoto conforme orientado no referido ofício.”

Estas medidas entram em vigor a partir desta data por tempo indeterminado e serão continuamente monitoradas pela Comissão de Gerenciamento, Elaboração e Acompanhamento de Ações de Prevenção do Coronavírus (COVID-19) da Univasf, instituída pela portaria Nº 97/2020/GR/UNIVASF.

Julianeli Tolentino de Lima Reitor

Substituição Remunerada

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Servidor Titular do Cargo	CD/FG	Cargo a ser ocupado	Ato de Designação (Portaria)	Período de Afastamento	Motivo do Afastamento
MARIA HELENA TAVARES DE MATOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1671109	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	MARIO ADRIANO AVILA QUEIROZ	CD 04	Diretoria da PRPPGI	Portaria/SGP nº 30/2020	03.02 a 06.02.2020	Desligamento da Função
KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS	ADMINISTRADOR	1729113	SGP/CCD	MARIA AUXILIADOR A TAVARES DA PAIXAO	CD 02	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Portaria/SGP nº 132/2019	11.02.2020; e de 27.02 a 28.02.2020	Licença Médica do Titular da Função
MARA CARLOTA PEREIRA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1909181	PROAE/RU	MARCELA ARAUJO DE MIRANDA HENRIQUES	FG 01	COORDENAÇÃO GERAL DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	Portaria /SGP nº 991/2019	01.02 a 29.02.2020	Férias da Titular da Função
MARIA CELIA DA SILVA LIMA	TECNICO EM SECRETARIADO	275418	SIASS	MAEVE MELO DOS SANTOS	FG 01	COORD DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Portaria /SGP nº 161/2020	10.02 a 21.02.2020	Férias da Titular da Função
ERICKA MARTA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	PSICOLOGO	2538063	CENTRO DE ESTUDO E PRÁTICA DE PSICOLOGIA	SILVIA RAQUEL SANTOS DE MORAIS	FG 01	CENTRO DE ESTUDO E PRÁTICA DE PSICOLOGIA	Portaria/SGP nº 113/2020	12.02 a 21.02.2020	Férias da Titular da Função
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1537724	PREFEITURA UNIVERSITARIA	OZEVALDO DO ROSARIO SANTOS	CD 04	DIRETORIA DE SUPERVISAO, OPERAÇÕES E SERVIÇOS	Portaria/SGP nº 92/2020	20.01; 21.02 a 25.01.2020	Férias da Titular da Função
MORGANE SOBRINHO SILVEIRA	AUDITOR	2136224	CONTROLADORIA INTERNA	JOSIAS SANTANA DOS SANTOS	CD 03	CONTROLADORIA INTERNA	Portaria/ nº 652/2018	01.02 a 07.02.2020	Férias da Titular da Função
CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1670388	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS	CD 04	DIRETORIA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Portaria/SGP nº 24/2020	06.01 A 22.01.2020	Férias da Titular da Função
JUSCILEIA LOPES DA SILVA ROZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1664605	GABINETE DA REITORIA	ANNA PRISCILLA VIEIRA	FG 01	COORD APOIO AOS CONSELHOS SUPERIORES	Portaria/SGP nº 168/2020	11.02 A 14.02.2020	Férias da Titular da Função

JUSCILEIA LOPES DA SILVA ROZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1664605	GABINETE DA REITORIA	BRAGA MARCIA DA SILVA AMORIM	FG 01	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRACAO REITORIA	Portaria/SGP nº 114/2020	01.02 A 09.02.2020	Férias da Titular da Função
SIRLEIDE DE SANTANA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1852458	SIBI	MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	FG 01	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO CAMPUS SB	Portaria/SGP nº 455/2013	01.01 A 09.01.2020	Férias da Titular da Função
CAMILA SOUZA CAVALCANTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2174682	SETOR DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS PERMANENTES	PALMIRA DA SILVA CARVALHO	FG 02	CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS PERMANENTES	Portaria/nº 75/2015	01.01 A 31.01.2020	Férias da Titular da Função
SEVERO DE LIMA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2146981	COORDENACAO DE ADMINISTRACAO CAMPUS CCA	AUGUSTO HENRYQUE COSTA DE SOUZA	CD 04	DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRODUTIVO	Portaria/SGP nº 1027/2019	01.01 A 28.01.2020	Férias da Titular da Função
THAIS PEREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO	1087447	COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRIC. AMBIENTAL	JARDENIA RODRIGUES FEITOSA	FCC	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRIC. AMBIENTAL	PORTARIA Nº 786/2019	03.02 a 10.02.2020	Férias da Titular da Função
JAQUELINE SILVA DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIA - DOCUMENTALISTA	1914037	SIBI	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	FG-01	COOR.ADMINISTRACAO DO CAMPUS PAULO AFONSO	Portaria/SGP nº 1011/2019	06.01 A 15.01.2020	Férias da Titular da Função
KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2423020	STL/PA	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	FG-01	COOR.ADMINISTRACAO DO CAMPUS PAULO AFONSO	Portaria/SGP nº 1011/2019	12.02 A 21.02.2020	Férias da Titular da Função
RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1467740	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CD 02	PRO-REITORIA EXTENSÃO	Portaria/SGP nº 1039/2019	01.02 A 04.02.2020	Férias da Titular da Função
AILSON DE MENEZES ANDRADE	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2537809	PROPLADI	BRUNO CEZAR SILVA	CD 02	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Portaria/ nº 587/2016	01.02 A 29.02.2020	Licença Capacitação do Titular da Função
CELIA VIRGINIA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1538860	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E LOGISTICA	MARCELO AUGUSTO SATURNINO DA SILVA	FG 02	CHEFE SETOR DE ARMAZ E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIA	Portaria/ nº 872/2019	12.02 A 21.02.2020	Férias da Titular da Função
AMANDA LAIS DA SILVA CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137144	PRPPGI	MARIO ADRIANO AVILA QUEIROZ	CD 04	DIRETORIA DE PÓS-GRADUACAO DE PESQUISA,PÓS-GRADUACAO E INOVACAO	Portaria/SGP nº 34/2020	01.01 A 19.01.2020	Férias da Titular da Função
JOAQUIM ALVES FEITOSA LEITAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	6286627	COORDENACAO DE GESTAO AMBIENTAL	CLOVIS MANOEL CARVALHO RAMOS	CD 04	DEPTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Portaria/SGP nº 142/2020	10.02 a 21.02.2020	Férias da Titular da Função
DINANI MATOSO FIALHO DE OLIVEIRA ARMSTRONG	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1640339	COLEGIADO DE MEDICINA	TANIA RITA MORENO DE OLIVEIRA FERNANDES	FCC	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA	Portaria/ nº 766/2018	01.02 A 06.02.2020	Férias da Titular da Função
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1612391	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	DENES DANTAS VIEIRA	FCC	COORDENADOR DE POS-GRADUACAO EM EXTENSAO RURAL	Portaria/ nº 804/2019	10.02 A 29.02.2020	Férias da Titular da Função
VALTENCY REMIGIO SOUTO	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	2620634	STI	ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO	FG 01	COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria/SGP nº 132/2020	10.02 a 21.02.2020	Férias da Titular da Função
CASSIO FRANCISCO DA SILVA	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	2580453	STI	WELSON BARBOSA DOS SANTOS	FG 03	CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria/SGP nº 132/2020	01.02 A 05.02.2020	Férias da Titular da Função
MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1664612	NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	FG 01	COORDENACAO DO NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	Portaria/ nº 749/2016	01.02 A 29.02.2020	Licença Médica do Titular da Função
CARLA VERONICA LEAL DE MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1968151	PRPPGI	RAIMUNDO CAMPOS PALHETA JUNIOR	CD 04	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLOGICA	Portaria/SGP nº 1006/2020	10.02 a 21.02.2020	Férias da Titular da Função
ELIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1673851	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	DEUZILENE BRAGA SANTANA	FG 01	COORD DE PLANEJAMENTO, ALTERACOES E CONTRATOS	Portaria/SGP nº 165/2020	01.02 A 29.02.2020	Licença Médica do Titular da Função
NATALIA MICHELI TAVARES DO NASCIMENTO SILVA MENDES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1805036	COLEGIADO DE GEOGRAFIA	ATILA DE MENEZES LIMA	FCC	COORDENADOR DO COLEGIADO DE GEOGRAFIA	Portaria/SGP nº 108/2020	01.02 A 29.02.2020	Substituição em função de Vacância do Coordenador e Vice-Coordenador
TARCILA VIEIRA GURGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1670369	COORDENACAO DE LICITACOES	LEONARDO PEREIRA DUARTE	FG 02	SECAO DE LICITACAO	Portaria/SGP nº 335/2019	03.02 A 12.02.2020	Férias da Titular da Função
TARCILA VIEIRA GURGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1670369	COORDENACAO DE LICITACOES	EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	FG 02	SEÇÃO DE REGISTRO DE ATA E APOIO A LICITACAO	Portaria/SGP nº 335/2019	13.02 A 24.02.2020	Licença Médica do Titular da Função
MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA	ADMINISTRADOR	3677104	PROPLADI	MARIA AUXILIADOR A DOS SANTOS ALVES	FG 01	COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E PROJETOS	Portaria/ nº 36/2016	01.02 A 29.02.2020	Licença Capacitação da Titular da Função
STANLEY GUTIERY	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2147132	SGP/DAP	ANA CRISTINA DE	CD 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE	Portaria/SGP nº 671/2019	27.02 A 29.02.2020	Férias da Titular da

MESSIAS DA PAZ				ARAUJO SOUZA SANTANA		PESSOAS			Função
JOAO EUDES DE SOUZA CALADO	EM ADMINISTRACAO	1694455	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA	CD 04	PRO-REITORIA DE GESTAO E ORCAMENTO	Portaria/ nº 107/2019	03.02 A 14.02.2020	Férias da Titular da Função
GUSTAVO MICHAEL CAMILO SOUSA	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	1620625	STI	MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	FG 01	COORD DE SUPORTE E MANUTENCAO	Portaria/SGP nº 898/2019	27.01 A 14.02.2020	Férias da Titular da Função
IOLANDA DE SOUZA CANDIDO	1260377	1260377	SRCA	KEYLHA SANTANA HULLER	FG 02	SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA	Portaria/SGP nº 546/2019	23.01 A 24.02.2020	Licença Médica do Titular da Função
IOLANDA DE SOUZA CANDIDO	1260377	1260377	SRCA	KEYLHA SANTANA HULLER	FG 02	SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA	Portaria/SGP nº 546/2019	06.01 A 10.01.2020	Férias da Titular da Função

Extratos de Convênios/Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402026895201901. PREGÃO SRP Nº 56/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 26469541000157. Contratado : SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.-Objeto: Aquisição de 2 carrinhos de mão e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao subprograma FAUNA E APIDA Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 29/01/2020 a 29/01/2021. Valor Total: R\$382,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801069. Data de Assinatura: 29/01/2020.

(SICON - 28/02/2020) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: LIBERALINA SANTOS DE SOUZA GONDIM, CPF: 086.611.744-06. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 112/2018. Vigência: 12/02/2020 até 07/05/2020. Data da Assinatura: 17/02/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: MARIA LEONETE DA SILVA, CPF: 092.672.664-11. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 140/2018, e a alteração do regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais. Vigência: 29/02/2020 até 31/03/2020. Data da Assinatura: 21/02/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: WYARA CORDEIRO VALENÇA HERCULANO, CPF: 081.408.234-30. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 070/2019. Vigência: 12/02/2020 até 17/07/2020. Data da Assinatura: 02/03/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: ANDRÉA KEDIMA DINIZ CAVALCANTI TENÓRIO, CPF: 097.498.674-75. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no

Contrato nº 059/2019. Vigência: 12/02/2020 até 17/07/2020. Data da Assinatura: 31/01/2020.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 26/2019, Pregão: 11/2019, Fornecedor Registrado: 07. Total de itens: 11. Valor Total da Ata R\$529.122,98. Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020. Ata de Registro de Preço: 27/2019, Pregão: 22/2019, Fornecedor Registrado: 08. Total de itens: 16. Valor Total da Ata R\$701.831,16. Vigência: 12/11/2019 a 12/11/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, INFORMA a contratação da empresa AL&G CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.366.200/0001-84, especializada na prestação de serviços de reprografia pela contratada nas dependências do campus Ciências Agrárias/PE mediante concessão onerosa administrativa de uso de bem público, e demais características contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da empresa. Contrato 003/2020 - Processo 23402.009744/2019-81 - Pregão 003/2019. Vigência de 13/01/2020 à 13/01/2021. Valor do Contrato R\$2.624,00. Valor Mensal da Concessão Onerosa - 12 parcelas de R\$494,47 = R\$5.933,34.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, INFORMA a contratação da empresa AL&G CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.366.200/0001-84, especializada na prestação de serviços de reprografia pela contratada nas dependências do campus Juazeiro/BA mediante concessão onerosa administrativa de uso de bem público, e demais características contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da empresa. Contrato 002/2020 - Processo 23402.009744/2019-81 - Pregão 003/2019. Vigência de 13/01/2020 à 13/01/2021. Valor do Contrato R\$4.288,90. Valor Mensal da Concessão Onerosa - 12 parcelas de R\$825,99 = R\$9.911,88.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, INFORMA a contratação da empresa AL&G CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.366.200/0001-84, especializada na prestação de serviços de reprografia pela contratada nas dependências do campus Petrolina Centro/BA mediante concessão onerosa administrativa de uso de bem público, e demais características contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da empresa. Contrato 004/2020 - Processo 23402.009744/2019-81 – Pregão 003/2019. Vigência de 13/01/2020 à 13/01/2021. Valor do Contrato R\$2.640,00. Valor Mensal da Concessão Onerosa - 12 parcelas de R\$1.678,95 = R\$20.147,40.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, INFORMA a contratação da empresa AL&G CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.366.200/0001-84, especializada na prestação de serviços de reprografia pela contratada nas dependências do campus São Raimundo Nonato/PI mediante concessão onerosa administrativa de uso de bem público, e demais características contidas no Termo de Referência, Edital e proposta da empresa. Contrato 005/2020 - Processo 23402.009744/2019-81 – Pregão 003/2019. Vigência de 13/01/2020 à 13/01/2021. Valor do Contrato R\$6.090,00. Valor Mensal da Concessão Onerosa - 12 parcelas de R\$299,91 = R\$3.598,92.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 – SRP

A UNIVASF torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2019, tendo como objeto Aparelhos de Anestesia, Monitores multiparâmetro, Otoscópios, Maquinas de Tosa e Eletrocardiógrafo. Demais informações disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 04/2020, Pregão: 38/2019, Fornecedor Registrado: 03. Total de itens: 05. Valor Total da Ata R\$ 46.040,00. Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154421

Número do Contrato: 29/2019. Nº Processo: 23402000860201853. PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA - .Objeto: Prorrogação em 12 meses do Contrato Nº 029/2019. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 04/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154421

Número do Contrato: 34/2019. Nº Processo: 23402003981201938. PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante:

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 20773947000142. Contratado : JOSE ALEXANDRO FELIX DA SILVA -EIRELI. Objeto: Acréscimo de 25% ao contrato nº 034/2019. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$14.812,25. Fonte: 8100000000 - 2020NE800056. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 04/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154421

Número do Contrato: 118/2018. Nº Processo: 23402001007201859. PREGÃO SISPP Nº 57/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 09521182000110. Contratado : CONSERVADORA BRILHANTE -TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTD. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do contrato nº 118/2018. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021. Data de Assinatura: 04/02/2020.

(SICON - 04/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027053201969. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A - .Objeto: Aquisição de 2 impressoras multifuncional e demais características contidas no termo de referência e edital, destinadas ao PCFF/PISF - FAUNA E FLORA - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Valor Total: R\$4.220,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801063. Data de Assinatura: 03/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027053201969. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02213325000188. Contratado : PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES-LTDA.. Objeto: Aquisição de 43 microcomputadores e 14 notebooks e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PISF - FAUNA E API - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Valor Total: R\$340.630,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801065. Data de Assinatura: 03/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027053201969. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 26168952000102. Contratado : VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE - INFORMATICA EIRELI. Objeto: Aquisição de 4 notebooks e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PISF – FAUNA E API - UNIVASF.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Valor Total: R\$50.800,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801067. Data de Assinatura: 03/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027087201953. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A - .Objeto: Aquisição de 15 impressoras a laser e 12 impressoras multifuncionais e demais características contidas no termo de referência e edital, destinadas a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$45.870,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801073. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028629201913. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02213325000188. Contratado : PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES-LTDA.. Objeto: Aquisição de 7 microcomputadores e 1 notebook e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a PROGESTUNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$40.580,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801140. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028053201986. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02213325000188. Contratado : PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES-LTDA.. Objeto: Aquisição de 9 microcomputadores e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$42.240,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801131. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028053201986. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A - .Objeto: Aquisição de 1 impressora multifuncional e demais características contidas no termo de referência e edital, destinada a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a

17/02/2021. Valor Total: R\$2.110,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801132. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027054201911. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02213325000188. Contratado : PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES-LTDA.. Objeto: Aquisição de 7 microcomputadores e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/ PISF-NEMACCA - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 18/02/2020 a 18/02/2021. Valor Total: R\$38.500,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE801147. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027054201911. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 26168952000102. Contratado : VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE - INFORMATICA EIRELI. Objeto: Aquisição de 1 tablet e demais características contidas no termo de referência e edital, destinado ao PCFF/ PISF- NEMA- CCA - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021. Valor Total: R\$2.997,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE801148. Data de Assinatura: 19/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027054201911. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A - .Objeto: Aquisição de 2 impressoras laser e demais características contidas no termo de referência e edital, destinadas ao PCFF/PISF-NEMA-CCA - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021. Valor Total: R\$2.740,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE801149. Data de Assinatura: 19/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027054201911. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 19729347000106. Contratado : HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI -.Objeto: Aquisição de 1 scanner portátil e demais características contidas no termo de referência e edital, destinado ao PCCF/PISF-NEMA-CCA - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021. Valor Total: R\$3.560,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE801150. Data de Assinatura: 19/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028171201994. PREGÃO SRP Nº 28/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 29274611000100. Contratado : XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Aquisição de 1 agitador rotativo tipo wagner e demais características contidas no termo de referência e edital e destinados ao colegiado de geografia Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021. Valor Total: R\$8.159,98. Fonte: 8100000000 - 2019NE801138. Data de Assinatura: 19/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402025840201976. PREGÃO SRP Nº 37/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 32648650000134. Contratado : SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA - INFORMATICA EIRELI. Objeto: Aquisição de 100 cartucho toner referência MLT-D205E, cartucho original, cor tinta preta e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$4.300,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801092. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402025840201976. PREGÃO SRP Nº 37/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 26668902000194. Contratado : R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE -INFORMATICA. Objeto: Aquisição de 40 cartuchos toner impressora, referência MLT-D208L, tipo original, cor tinta preta e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$1.880,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801093. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028521201912. PREGÃO SRP Nº 43/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05427387000180. Contratado : COMUNICA – AGENCIA DE COMUNICACAO-EIRELI. Objeto: Serviços de editoração, criação e produção gráfica e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PISFFAUNA E FLORA - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$324.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801122. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 05/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027256201955. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02213325000188. Contratado : PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES-LTDA.. Objeto: Aquisição de 6 notebooks e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a VICE REITORIA DA UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$29.280,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801070. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 06/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027256201955. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A - .Objeto: Aquisição de 1 impressora multifuncional e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a VICE RITORIA DA UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$2.110,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801071. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 06/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027010201983.

PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02213325000188. Contratado : PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES-LTDA.. Objeto: Aquisição de 2 microcomputadores e 1 notebook e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao programa incluir viver sem limites da UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$16.480,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801088. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 06/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028242201959. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 26168952000102. Contratado : VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE - INFORMATICA EIRELI. Objeto: Aquisição de 2 notebooks e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PISF -FAUNA - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$25.400,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801123. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 06/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028041201951. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02213325000188. Contratado : PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES-LTDA.. Objeto: Aquisição de 51 microcomputadores e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a PROPLADI- UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$211.140,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801129. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 06/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028041201951. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 33783328000180. Contratado : SCANINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA -EIRELI. Objeto: Aquisição de 15 scanners tipo mesa e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a PROPLADI- UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$30.599,85. Fonte: 8100000000 - 2019NE801130. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 06/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028831201937. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02213325000188. Contratado : PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES-LTDA.. Objeto: Aquisição de 9 microcomputadores e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a PROPLADI- UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$37.260,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801156. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 06/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027058201991. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13579783000151. Contratado : MARCELO MOHALLEM -.Objeto: Aquisição de 3 armários e 14 estantes e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a PCFF/PRAD/PPD/PISF-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$30.274,72. Fonte: 1000000000 - 2019NE801052. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027058201991. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 40994238000102. Contratado : APOIO COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Aquisição de 2 balcões vitrines e demais características contida no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PRAD/PPD/PISF-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$4.800,90. Fonte: 1000000000 - 2019NE801053. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027058201991. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04331090000154. Contratado : LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Aquisição de 43 banquetas para uso em laboratório e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PRAD/PPD/PISF-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$4.665,50. Fonte: 1000000000 - 2019NE801054. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027058201991. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 27103616000144. Contratado : G H P S BARRETO -.Objeto: Aquisição de 20 birôs com 3 gavetas, 32 cadeiras refeitorio e 8 mesas plásticas quadradas e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PRAD/PPD/PISF-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$10.289,12. Fonte: 1000000000 - 2019NE801055. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027058201991. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 20753393000111. Contratado : PALLET NORDESTE EIRELI -.Objeto: Aquisição de 6 estantes anilhas e demais características contidas no termo de referência e edital, destinadas ao PCFF/PRAD/PPD/PISF-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$13.310,94. Fonte: 1000000000 - 2019NE801056. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027087201953. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 52618139003031. Contratado : GL ELETROELETRONICOS LTDA. -.Objeto: Aquisição de 70 estabilizadores tensão e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021. Valor Total: R\$39.396,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801072. Data de Assinatura: 13/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027058201991. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 18527195000198. Contratado : DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. Objeto: Aquisição de 02 armários em aço corta fogo e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PRAD/PPD/PISF-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$12.795,92. Fonte: 1000000000 - 2019NE801050. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402028171201994. PREGÃO SRP Nº 28/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13828262000190. Contratado : CSX COMERCIAL EIRELI -.Objeto: Aquisição de 1 microscópio petrográfico e demais características contidas no termo de referência e edital, destinado ao colegiado de geografia da UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021. Valor Total: R\$28.620,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801139. Data de Assinatura: 19/02/2020.

(SICON - 09/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 28/2019, Pregão: 37/2018, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 29. Valor Total da Ata R\$73.123,02. Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020. Ata de Registro de Preço: 29/2019, Pregão: 14/2019, Fornecedor Registrado: 05. Total de itens: 05. Valor Total da Ata R\$2.799.343,55. Vigência: 26/11/2019 a 26/11/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027058201991. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE

DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 29955518000160. Contratado : S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO-DE MOVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de 14 armários em MDF e 4 mesas de reunião e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PRAD/PPD/PISF-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$9.874,00. Fonte: 1000000000 2019NE801051. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 10/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402025840201976. PREGÃO SRP Nº 37/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 23186928000108. Contratado : J. L. MARTINS - INFORMATICA -.Objeto: Aquisição de 60 cartuchos de toner impressora HP, tipo cartucho original, cor preta, referência 2 CE505A e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$1.379,40. Fonte: 8100000000 - 2019NE801091. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 10/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027010201983. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 52618139003031. Contratado : GL ELETROELETRONICOS LTDA. -.Objeto: Aquisição de 2 estabilizadores tensão e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao programa incluir-viver sem limite - UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/02/2020 a 17/02/2021. Valor Total: R\$1.125,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE801089. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 12/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402025840201976. PREGÃO SRP Nº 37/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 31131440000101. Contratado : BLESSED SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. Objeto: Aquisição de 140 cartuchos toners impressora HP, e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 27/02/2020 a 27/02/2021. Valor Total: R\$2.046,80. Fonte: 8100000000 -2019NE801090. Data de Assinatura: 27/02/2020.

(SICON - 12/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: LUCAS VITORINO ALVES, CPF: 057.879.924-31. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 57/2019. Vigência: 12/02/2020 até 18/07/2020. Data da Assinatura: 17/02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: JONATHAS OLIVEIRA BRAGA, CPF: 027.902.773-70. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 25/2019. Vigência: 31/01/2020 até 31/05/2020. Data da Assinatura: 05/02/2020.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 10/2019, Pregão: 04/2019, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 25.500,00. Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020. Ata de Registro de Preço: 11/2019, Pregão: 38/2019, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 31. Valor Total da Ata R\$ 1.004.256,80. Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020. Ata de Registro de Preço: 12/2019, Pregão: 51/2018, Fornecedor Registrado: 04. Total de itens: 05. Valor Total da Ata R\$ 330.351,06. Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020. Ata de Registro de Preço: 13/2019, Pregão: 53/2018, Fornecedor Registrado: 11. Total de itens: 38. Valor Total da Ata R\$85.109,52. Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020. Ata de Registro de Preço: 14/2019, Pregão: 44/2018, Fornecedor Registrado: 07. Total de itens: 15. Valor Total da Ata R\$ 33.454,80. Vigência: 09/07/2019 a 08/07/2020. Ata de Registro de Preço: 15/2019, Pregão: 56/2018, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 31. Valor Total da Ata R\$ 61.011,70. Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 30/2019, Pregão: 25/2019, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 19. Valor Total da Ata R\$ 425.544,45. Vigência: 04/12/2019 a 04/12/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002690202066. PREGÃO SRP Nº 34/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04802991000187. Contratado : PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA. - .Objeto: Aquisição de 1 kit de condensadores de ar e demais características contidas no termo de referência e edital, destinado ao PCFF/PRAD/PPD/PISF- UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021. Valor Total: R\$149.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800068. Data de Assinatura: 03/03/2020.

(SICON - 18/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019-UNIVASF Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: LARISSA SILVA BORGES, CPF: 054.369.893-90. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 71/2019. Vigência: 12/03/2020 até 17/07/2020. Data da Assinatura: 17/03/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154421

Número do Contrato: 23/2019. Nº Processo: 23402002481201806. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 10/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Acréscimo ao contrato nº 023/2019- Univasf. Fundamento Legal: Artigo 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$77.629,05. Fonte: 100000000 - 2020NE800065. Data de Assinatura: 03/03/2020.

(SICON - 18/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154421

Número do Contrato: 35/2019. Nº Processo: 23402001273201881. PREGÃO SISPP Nº 50/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 08228146000109. Contratado : PARVI LOCADORA LTDA -.Objeto: Supressão contratual e renovação do prazo de vigência do contrato nº 035/2019 - Univasf. Fundamento Legal: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 57, § 2º da mesma lei. Vigência: 07/03/2020 a 07/03/2021. Valor Total: R\$485.739,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800093. Data de Assinatura: 05/03/2020.

(SICON - 18/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402008021201883 . Objeto: Contratação de serviços de licença temporária de software de Banco de Preços. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 18/03/2020. ANTONIO PIRES CRISOSTOMO. Pró-reitor de Gestão e Orçamento. Ratificação em 18/03/2020. JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA. Reitor. Valor Global: R\$ 17.950,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. (SIDEC - 19/03/2020) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 32/2019, Pregão: 14/2019, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 10. Valor Total da Ata R\$276.053. Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 32/2019, Pregão: 14/2019, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 10. Valor Total da Ata R\$276.053. Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 16/2019, Pregão: 54/2018, Fornecedor Registrado: 08. Total de itens: 09. Valor Total da Ata R\$ 213.127,48. Vigência: 22/08/2019 a 22/08/2020. Ata de Registro de Preço: 17/2019, Pregão: 17/2019, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01 grupo com 44itens. Valor Total da Ata R\$ 828.814,89. Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020. Ata de Registro de Preço: 18/2019, Pregão: 13/2019, Fornecedor Registrado: 04. Total de itens: 06. Valor Total da Ata R\$ 175.033,50. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Ata de Registro de Preço: 19/2019, Pregão: 01/2019, Fornecedor Registrado: 11. Total de itens: 88. Valor Total da Ata R\$ 930.841,33. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Ata de Registro de Preço: 33/2019, Pregão: 43/2019, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 03. Valor Total da Ata R\$ 145.662,00. Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020. Ata de Registro de Preço: 22/2019, Pregão: 43/2018, Fornecedor Registrado: 01. 01 grupo de 05 itens. Valor Total da Ata R\$ 324.000,00. Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020. Ata de Registro de Preço: 34/2019, Pregão: 33/2019, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 72.775,50. Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

Ata de Registro de Preço: 31/2019, Pregão: 05/2019, Fornecedor Registrado: 21. Total de itens: 88. Valor Total da Ata R\$ 846.715,64. Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020. Ata de Registro de Preço: 35/2019, Pregão: 31/2019, Fornecedor Registrado: 02. Quantidades de itens: 37, contidos nos grupos: 03, 04 e 05. Valor Total da Ata R\$ 273.078,20. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402003060202017. Objeto: Compra de Materiais de expediente e didático, visando suprir demandas dos Setores Administrativos e Colegiados Acadêmicos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .LEONARDO PEREIRA DUARTE Pregoeiro

(SIASGnet - 30/03/2020) 154421-26230-2019NE800077

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atos da PROEN

PORTARIA/PROEN Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e o Documento nº 23402.002176/2020-21 - CECO/SBF-BA, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Ecologia - Campus Senhor do Bonfim-BA, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Airton De Deus Cysneiros Cavalcanti	1805129
Claudine Gonçalves De Oliveira	2244372
Ernani Machado De F. Lins Neto	1773905
Estevan Eltink Nogueira	2316654
Felipe Silva Ferreira	2147349
Jhonathan De Oliveira Silva	2265172
Lais Feitosa Machado	2316883
Priscyla Maria Silva Rodrigues	2315167

II – Convalidar os atos praticados no período de 05 de fevereiro a 04 de março de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria/PROEN nº 36, de 27 de novembro de 2017.

Monica Aparecida Tomé Pereira
Pró-reitora de Ensino

Atos da PRPPGI

PORTARIA Nº. 01, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Coordenador do curso Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF-UNIVASF), Jorge Luiz de Brito Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Defesa de Mestrado intitulada: **“Efeito de 8 semanas de intervenção psicomotora na motricidade global e equilíbrio em crianças de 4 a 5 anos de idade: um ensaio clínico randomizado”**, do discente **Alan-Delon José Bezerra da Costa**, a ser realizada no dia 05/03/2020, às 16 horas, na sala da Pós-Graduação, do Ginásio de Esportes – UNIVASF.

1º. Examinador: **Profa. Dra. Marina Pereira Gonçalves** (orientadora) – (CEFIS/ UNIVASF).

2º. Examinador: **Profa. Dra. Lucivanda Cavalcante Borges de Souza** (membro externo) – CPSI/UNIVASF.

3º. Examinador: **Prof. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho** (membro interno) – (CEFIS/UNIVASF)

1º. Suplente (externo): **Profa. Dra. Maria Tarciana de Almeida Barros** (externo) – (CPSI).

2º. Suplente (interno): **Prof. Dr. Alvaro Rego Millen Neto** (interno) – (CEFIS/UNIVASF).

Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes
Coordenação do PPGEF-UNIVASF

PORTARIA Nº. 02, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador do curso Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF-UNIVASF), Jorge Luiz de Brito Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Defesa de Mestrado intitulada: **“HABILIDADES DE COPING E QUALIDADE DO RELACIONAMENTO TREINADOR-ATLETA: POSSÍVEIS ASSOCIAÇÕES COM A ANSIEDADE, ESTRESSE, BURNOUT E SINTOMAS DE DEPRESSÃO EM JOGADORES DE FUTEBOL DA CATEGORIA SUB-20”** do discente **Adson Alves da Silva**, a ser realizada no dia 11/03/2020, às 14:30 horas, na sala 02 – Policlínica – (UNIVASF).

1º. Examinador: **Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior (orientador)** – (CEFIS/ UNIVASF).

2º. Examinador: **Prof. Dr. Leonardo de Sousa Fortes** (membro externo) – Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

3º. Examinador: **Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes** (membro interno) – (CEFIS/UNIVASF)

1º. Suplente (externo): **Prof. Dr. Ubiratan Silva Alves** (externo) – (CEFIS/UNIVASF).

2º. Suplente (interno): **Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes** (interno) – (CEFIS/UNIVASF).

Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes
Coordenação do PPGEF-UNIVASF

PORTARIA Nº. 04, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador do curso Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF-UNIVASF), Jorge Luiz de Brito Gomes, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Defesa de Mestrado intitulada: **“INFLUÊNCIA DO POLIMORFISMO ACTN3 R577R NAS VARIÁVEIS CINÉTICAS E CINEMÁTICA NO LEG PRESS ISOMÉTRICO E ISOINERCIAL EM MULHERES JOVENS”** da discente **Brendha Stephany Rodrigues da Silva**, a ser realizada no dia 12/03/2020, às 09:00 horas, na sala 01 - CEFIS - (UNIVASF).

1º. Examinador: **Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho** – (orientador) - (CEFIS/ UNIVASF).

2º. Examinador: **Prof. Dr. Ricardo de Freitas Dias** – (UPE/PE) – (membro externo).

3º. Examinador: **Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Moreira** (membro interno) – (CEFIS/UNIVASF).

1º. Suplente: **Prof. Dr. Christiano Bertoldo Urtado** (membro externo) – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP/SP).

2º. Suplente: **Prof. Dr. José Fernando V.N. de Moraes** (membro interno) – (CEFIS/UNIVASF).

Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes
Coordenação do PPGEF-UNIVASF

PORTARIA Nº. 05, DE 06 de março de 2020.

O Coordenador do curso de Mestrado em ciência dos Materiais, Alan Christie da Silva Dantas, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da UNIVASF, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de dissertação de mestrado intitulada “Preparação e caracterização de scaffolds de hidroxiapatita por meio de manufatura aditiva”, do discente Carlos Gomes De Lima a ser realizada no dia 31/03/2020, às 14:00 h, no auditório do Instituto de Pesquisa em Ciência dos Materiais da UNIVASF, campus Juazeiro.

1º Examinador (interno): Dr. Nelson Cárdenas Olivier (CPGCM/UNIVASF)

2º Examinador (interno): Dr. Acácio Figueiredo Neto (CPGCM/UNIVASF)

3º Examinador (externo): Dr. Erlon Rabelo Cordeiro (CENMEC/UNIVASF)

4º Examinador (externo): Dr. Flávio José Vieira De Oliveira (CENAGRO/UNEB)

1º Suplente (interno): Dr. Alan Christie da Silva Dantas (CPGCM/UNIVASF)

2º Suplente (externo): Dr. Antonio Pereira Filho (CENAMB/UNIVASF)

Prof. Dr. Alan Christie da Silva Dantas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais
SIAPE: 1374461

PORTARIA Nº. 09, RETIFICADO, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, Vespasiano Borges de Paiva Neto, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “**CARACTERIZAÇÃO CITOGENÉTICA E APLICAÇÃO DE MARCADORES MOLECULARES ISSR EM ACESSOS DE MARACUJÁ NATIVO (*Passiflora cincinnata Mast.*)**” do discente Wesley Henrique Figueiredo Bezerra, a ser realizada

no dia 27 de março, às 08h00, na Sala 05 – Prédio de Pós-Graduação – Bloco antigo, Campus Ciências Agrárias.

1º Examinador (Orientador): Prof. Dr. Nataniel Franklin de Melo – CPGAPV/EMBRAPA

2ª Examinadora (interna): Drª. Roberta Lane de Oliveira Silva – CPGAPV/UNIVASF

3ª Examinadora (externa): Drª. Rafaela Priscila Antonio – Embrapa Semiárido

1ª Suplente (externa): Drª. Juliana Martin Ribeiro – Embrapa Semiárido

2ª Suplente (interna): Profª. Drª. Maria Auxiliadora Coêlho de Lima – CPGAPV /EMBRAPA

Vespasiano Borges de Paiva Neto
Coordenador do Colegiado de Pós-graduação em Agronomia -
Produção Vegetal

PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora do curso PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO, LARISSA ARAÚJO ROLIM, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “**AVALIAÇÃO FARMACOLÓGICA DE NANOEMULSÃO CONTENDO VANILINA PARA O TRATAMENTO DE SINTOMAS DA ASMA**” do discente **Bismarques Augusto Oliveira da Silva**, a ser realizada no dia 03 de março do ano em curso, às 14h, no bloco de salas de aula, SALA 13, Univasf, Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): - Prof. Dr. Fabrício Souza Silva, Univasf.

2ª Examinador (externo): - Prof. Dra. Fernanda Pires Rodrigues de Almeida Ribeiro, Univasf.

3º Examinador (interno): - Prof. Dr. Tiago Ferreira da Silva Araújo, Univasf.

1º Suplente (externo): - Prof. Dr. Diego Barbosa de Queiroz, UPE.

2º Suplente (interno): - Prof. Dr. Luciano Augusto de Araújo Ribeiro, Univasf.

Prof. Dra. Larissa Araújo Rolim
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos
Naturais do Semiárido da Univasf.

PORTARIA Nº. 06, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora do curso PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO, LARISSA ARAÚJO ROLIM, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada **“INVESTIGAÇÃO DA ATIVIDADE ESPASMOLÍTICA E ANTIDIARREICA DO ÓLEO ESSENCIAL DE LIPPIA ORIGANOIDES KUNTH (VERBENACEAE)”** do discente **DAVID SOUZA SILVA**, a ser realizada no dia 04 de março do ano em curso, às 14:30h, no bloco de salas de aula, SALA 13, Univasf, Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): - Prof. Dr. Fabrício Souza Silva, Univasf.

2º Examinador (externo): - Prof. Dr. Luciano Augusto de Araújo Ribeiro, Univasf.

3º Examinador (interno): - Prof. Dr. Diego Barbosa de Queiroz, UPE.

1º Suplente (externo): - Prof. Dr. Fernanda Pires Rodrigues de Almeida Ribeiro, Univasf.

2º Suplente (interno): - Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Júnior, Univasf.

Prof. Dra. Larissa Araújo Rolim

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido da Univasf.

PORTARIA Nº. 07, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora do curso PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO, LARISSA ARAÚJO ROLIM, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada **“AVALIAÇÃO DO EFEITO RELAXANTE DO MONOTERPENO BORNEOL EM TRAQUEIA ISOLADA DE RATO”**, do discente **PEDRO MOREIRA CAVALCANTE**, a ser realizada no dia 12 de março do ano em curso, às 15h, no bloco de salas de aula, SALA 26, Univasf, Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): - Prof. Dr. Luciano Augusto de Araújo Ribeiro, Univasf.

2º Examinador (externo): - Prof. Dr. Fernanda Pires Rodrigues de Almeida Ribeiro, Univasf.

3º Examinador (interno): - Prof. Dr. Tiago Ferreira da Silva Araújo, Univasf.

1º Suplente (externo): - Prof. Dr. Diego Barbosa de Queiroz, UPE.

2º Suplente (interno): - Prof. Dr. Larissa Araújo Rolim, Univasf.

Prof. Dra. Larissa Araújo Rolim

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido da Univasf.

PORTARIA Nº. 08, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora do curso PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO, LARISSA ARAÚJO ROLIM, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada **AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DO EXTRATO ETANÓLICO BRUTO DE PASSIFLORA CINCINNATA MAST. (PASSIFLORACEAE) SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL EM CAMUNDONGOS”**, da discente **MARIA TAIS DE MOURA FONTES ARAÚJO**, a ser realizada no dia 13 de março do ano em curso, às 08h, no bloco de salas de aula, SALA 13, Univasf, Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): - Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, Univasf.

2º Examinador (externo): - Prof. Dr. Roxana Braga de Andrade Teles, UPE.

3º Examinador (interno): - Prof. Dr. Diogo Vilar da Fonseca, Univasf.

1º Suplente (externo): - Prof. Dr. Fernanda Pires Rodrigues de Almeida Ribeiro, Univasf.

2º Suplente (interno): - Prof. Dr. Fabrício Souza Silva, Univasf.

Prof. Dra. Larissa Araújo Rolim

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido da Univasf.

PORTARIA Nº. 09, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora do curso PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO, LARISSA ARAÚJO ROLIM, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “**AVALIAÇÃO DO EFEITO RELAXANTE DE NANOEMULSÃO CONTENDO CÂNFORA EM TRAQUEIA ISOLADA DE RATO**”, da discente **MAÍRA MEIRA DE FREITAS**, a ser realizada no dia 13 de março do ano em curso, às 15h, no bloco de salas de aula, SALA 12, Univasf, Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): - Prof. Dr. Luciano Augusto de Araújo Ribeiro, Univasf.

2º Examinador (externo): - Prof. Dr. Fernanda Pires Rodrigues de Almeida Ribeiro, Univasf.

3º Examinador (interno): - Prof. Dr. Diogo Vilar da Fonseca, Univasf.

1º Suplente (externo): - Prof. Dr. Diego Barbosa de Queiroz, UPE.

2º Suplente (interno): - Prof. Dr. David Fernandes Lima, Univasf.

Prof. Dra. Larissa Araújo Rolim

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido da Univasf.

PORTARIA Nº. 10, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A Coordenadora do curso PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO, LARISSA ARAÚJO ROLIM, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “**ESTUDO FITOQUÍMICO E AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIOXIDANTE IN VITRO DE SELAGINELLA CONVOLUTA (SELAGINELLACEAE)**”, da discente **ANDRESSA LUNARA NUNES SILVA**, a ser realizada no dia 31 de março do ano em curso, às 16h, no bloco de salas de aula, SALA 13, Univasf, Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): - Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, Univasf.

2º Examinador (externo): - Prof. Dr. Gabriela Lemos de Azevedo Maia, Univasf.

3º Examinador (interno): - Prof. Dr. Edigênia Cavalcante da Cruz Araújo, Univasf.

1º Suplente (externo): - Prof. Dr. Livia Macedo Dutra, Univasf.

2º Suplente (interno): - Prof. Dr. Ana Paula de Oliveira, Univasf.

Prof. Dra. Larissa Araújo Rolim

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais do Semiárido da Univasf.

Atos da SECAD

PORTARIA Nº. 03, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.009744/2019-81).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 002/2020	AL & G CONSULTORIA LTDA.	FISCAL CAMPUS JUAZEIRO/BA	TAASIEL RILDO DA SILVA GOMES	1740770
		SUPLENTE CAMPUS JUAZEIRO/BA	WEDSON PEREIRA SILVA	1653709

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 10/01/2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 04, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.009744/2019-81).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 003/2020	AL & G CONSULTORIA LTDA.	FISCAL CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS/PE	SEVERO DE LIMA FILHO	2146981
		SUPLENTE CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS/PE	FERNANDA GOMES BEZERRA DA SILVA	1854139

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 10/01/2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.009744/2019-81).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 004/2020	AL & G CONSULTORIA LTDA.	FISCAL CAMPUS PETROLINA/PE	FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	1740145
		SUPLENTE CAMPUS PETROLINA/PE	PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	1537724

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 10/01/2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 06, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.009744/2019-81).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 005/2020	AL & G CONSULTORIA LTDA.	FISCAL CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	PAULO OLIVEIRA SILVA	2493079
		SUPLENTE CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	JÔNATAS DA SILVA PEREIRA	2247934

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 10/01/2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 07, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.028948/2019-11).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 029/2020	S F CORREIA LETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOLAR	FISCAL	DENIS RICARDO HULLER	1025293
		SUPLENTE	ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA	1623178

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 03/02/2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 08, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.016869/2019-67).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 073/2019	CAPITAL MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
Contrato nº. 074/2019	GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRLI.			
Contrato nº. 075/2019	ITACA EIRELI	SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846
Contrato nº. 076/2019	ELO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 21/08/2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 09, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.0018148/2019-91).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 079/2019	DURANDO & OLIVEIRA LTDA.	FISCAL	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	1556539
		SUPLENTE	AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	1884816

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 04/09/2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 010, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.023708/2019-20).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 119/2019	PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI	FISCAL	PAULO OLIVEIRA SILVA	2493079
Contrato nº. 120/2019	N C LOPES DOS SANTOS	SUPLENTE	JÔNATAS DA SILVA PEREIRA	2247934

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 08/11/2019.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 011, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.027947/2019-59).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 001/2020	BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.	FISCAL	LARISSA ARAÚJO ROLIM	1937881
		SUPLENTE	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	1467708

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 03/03/2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 011, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.027947/2019-59).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 001/2020	BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.	FISCAL	LARISSA ARAÚJO ROLIM	1937881
		SUPLENTE	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	1467708

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 03/03/2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

PORTARIA Nº. 012, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto da Exmª. Srª. Presidente da República de 28/03/2016, publicado no D.O.U. de 29/03/2016, resolve, e tendo em vista a solicitação pelo Ofício nº 4/2020 – SRCA/SERD, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 197 – SECAD de 30 de outubro de 2017, alterada pelas Portarias nº 185 de 09 de outubro de 2018 e nº 061 de 13 de junho de 2019** de que trata a designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº **141/2017**, para constar:

II – EXCLUIR o nome da servidora **KEYLHA SANTANA HÜLLER**, matrícula SIAPE nº 1760355 como Fiscal Titular Diplomas Graduação SRCA e INCLUIR o nome da servidora **IOLANDA DE SOUZA CANDIDO**, SIAPE nº 1260377 como Fiscal Titular Diplomas Graduação SRCA do referido contrato.

III - - EXCLUIR o nome da servidora **IOLANDA DE SOUZA CANDIDO**, SIAPE nº 1260377 como Fiscal Suplente Diplomas Graduação SRCA e INCLUIR o nome do servidor **SAULO HENRIQUE CASTRO REIS**, SIAPE nº 1758654 como Fiscal Suplente Diplomas Graduação SRCA do referido contrato

IV – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores **IOLANDA DE SOUZA CANDIDO** e **SAULO HENRIQUE CASTRO REIS**, desde 09/03/2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
REITOR DA UNIVASF

Diárias de Pousada e Alimentação

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000037/20	CARMEM SUEZE SILVA MIRANDA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/03/2020	29/03/2020	Juazeiro (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							29/03/2020	29/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Juazeiro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		265,50	
000052/20	EDMILSON CATARINO DE OLIVEIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	AULA DE CAMPO	28/03/2020	29/03/2020	Juazeiro (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							29/03/2020	29/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Juazeiro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		265,50	
000060/20	LUIZ MARIANO PEREIRA	UNIVASF	UNIVASF	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Encontro/Seminário	04/03/2020	09/03/2020	Petrolina (PE)	Orlando (Estados Unidos da América)	Aéreo	0,0	0,00	1.850,06	1.850,06
							09/03/2020	10/03/2020	Orlando (Estados Unidos da América)	Petrolina (PE)	Aéreo	0,0	0,00	1.850,06	1.850,06
							10/03/2020	10/03/2020	Petrolina (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	3.700,12	3.700,12
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.700,12	
000062/20	DANIEL SALGADO PIFANO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO	27/02/2020	29/02/2020	Petrolina (PE)	Curitiba (PR)	Aéreo	0,0	0,00	1.099,06	1.099,06
							29/02/2020	01/03/2020	Curitiba (PR)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,0	0,00	1.106,47	1.106,47
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	2.205,53	2.205,53
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.205,53	

000065/20	MARIA MARGARETH DE LIMA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	17/03/2020	18/03/2020	João Pessoa (PB)	Petrolina (PE)	Aéreo	1,0	177,00	419,06	596,06
							18/03/2020	20/03/2020	Petrolina (PE)	Petrolina (PE)	---	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/03/2020	20/03/2020	Petrolina (PE)	Retorno para João Pessoa (PB)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	3,5	619,50	419,06	1.038,56
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.050,28	
000078/20	MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/03/2020	06/03/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	670,06	1.205,86
							06/03/2020	07/03/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	401,85	824,57	1.226,42
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	3,5	937,65	1.494,63	2.432,28
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.464,82	
000079/20	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	04/03/2020	04/03/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	670,09	670,09
							04/03/2020	06/03/2020	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	448,40	0,00	448,40
							06/03/2020	07/03/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	336,30	824,57	1.160,87
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	3,5	784,70	1.494,66	2.279,36
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.311,90	
000084/20	KATIA CRISTINA SANTIAGO DASILVA DUARTE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2020	04/03/2020	Petrolina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							04/03/2020	04/03/2020	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	

000086/20	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2020	04/03/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00				
							04/03/2020	04/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					
											Sub-Total		2,5	442,50	0,00	442,50			
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		62,46		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		380,04	
000087/20	JOSE HERMOGENES MOURA DA COSTA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2020	05/03/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00				
							05/03/2020	05/03/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					
											Sub-Total		3,5	619,50	0,00	619,50			
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		83,28		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		536,22	
000089/20	TANIA CRISTINA DA SILVA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/03/2020	05/03/2020	Petrolina (PE)	Salgueiro (PE)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00				
							05/03/2020	05/03/2020	Salgueiro (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					
											Sub-Total		3,5	619,50	0,00	619,50			
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		83,28		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		536,22	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho		Meio de Transporte	Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)				
							Início	Término	Origem	Destino									
000096/20	JULIANA GOMES CAMPELO DE MATOS BRAZ	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	REUNIÃO	04/03/2020	04/03/2020	Petrolina (PE)	Recife (PE)	Aéreo	0,0	0,00	424,06	424,06				
							04/03/2020	04/03/2020	Recife (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	126,90	0,00	126,90				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					
											Sub-Total		0,5	126,90	424,06	550,96			
Total Adicional (R\$)		95,00		Descontos (R\$)		20,82		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		625,14	
000099/20-1C	Samia Evelyn Tamara Romero González	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Se minário	17/03/2020	22/03/2020	Foz do Iguaçu (PR)	Petrolina (PE)	Aéreo	5,0	885,00	1.249,47	2.134,47				
							22/03/2020	22/03/2020	Petrolina (PE)	Retorno para Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	0,5	88,50	1.056,06	1.144,56				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					
											Sub-Total		5,5	973,50	2.305,53	3.279,03			
Total Adicional (R\$)		95,00		Descontos (R\$)		0,00		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		3.374,03	
000100/20	ISNALDO JOSE DE SOUZA COELHO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Se minário	15/03/2020	17/03/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	783,06	1.318,86				
							17/03/2020	18/03/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	401,85	786,57	1.188,42				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					
											Sub-Total		3,5	937,65	1.569,63	2.507,28			

Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.539,82
000101/20	BRUNO CEZAR SILVA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/ Seminário	31/03/2020	03/04/2020	Petro lina (PE)	Belém (PA)	Aéreo	3,0	719,10	1.164,06	1.883,16
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							03/04/2020	03/04/2020	Belém (PA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	119,85	578,47	698,32
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	838,95	1.742,53	2.581,48
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		108,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.568,32
000102/20	RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2020	12/03/2020	Petro lina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/03/2020	15/03/2020	São Raimundo Nonato (PI)	São Raimundo Nonato (PI)	---	3,0	634,50	0,00	634,50
							15/03/2020	15/03/2020	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			698,61
000103/20	ESTEVA N ELTINK NOGUEIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2020	06/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2020	07/03/2020	Feira de Santana (BA)	Feira de Santana (BA)	---	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/03/2020	07/03/2020	Feira de Santana (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			244,68
000104/20	ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/03/2020	15/03/2020	Petro lina (PE)	Guarulhos (SP)	Aéreo	4,0	708,00	1.015,06	1.723,06
							15/03/2020	16/03/2020	Guarulhos (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	265,50	1.052,59	1.318,09
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	973,50	2.067,65	3.041,15
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.052,87
	ANTONIO						23/03/2020	26/03/2020	Petro lina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	0,00	803,70

000105/20	FERNANDES CORREIA DE MOURA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Se- minário	26/03/2020	26/03/2020	(PE) Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.476,63	1.476,63	
Sub-Total												3,5	937,65	1.476,63	2.414,28
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.426,00
000106/20	MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	23/03/2020	26/03/2020	Petro- lina (PE)	Brasí- lia (DF)	Aéreo	3,0	672,60	0,00	672,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.476,63	1.476,63	
Sub-Total												3,5	784,70	1.476,63	2.261,33
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.273,05
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagen- s e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000109/20	NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONCALVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejament- o	Nacional - A Serviço	02/03/2020	04/03/2020	Petro- lina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000110/20	LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	09/03/2020	09/03/2020	Petro- lina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
000111/20	LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2020	05/03/2020	Petro- lina (PE)	Belém de São Francisco (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagen- s e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000113/20	ITALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejament- o	VISITA TÉCNICA	05/03/2020	05/03/2020	Petro- lina (PE)	Belém de São Francisco (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93

													Francisco (PE)	Petrolina (PE)								
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0,00						
													Sub-Total		0,5	88,50	0,00	88,50				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68								
000114/20	PLATINI GOMES FONSECA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Cancelada	VISITA TÉCNICA	05/03/2020	05/03/2020	Petrolina (PE)	Belém de São Francisco (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00							
							05/03/2020	05/03/2020	Belém de São Francisco (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50							
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0,00						
													Sub-Total		0,5	88,50	0,00	88,50				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68								
000115/20	LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	09/03/2020	09/03/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00							
							09/03/2020	09/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50							
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0,00						
													Sub-Total		0,5	88,50	0,00	88,50				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68								
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)							
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte											
000116/20	NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONCALVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2020	09/03/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00							
							09/03/2020	09/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50							
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0,00						
													Sub-Total		0,5	88,50	0,00	88,50				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68								
000117/20-1C	JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2020	10/03/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00							
							10/03/2020	10/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75							
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0,00						
													Sub-Total		0,5	126,75	0,00	126,75				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		105,93								
000118/20	TELIO NOBRE LEITE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/03/2020	04/03/2020	Petrolina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50							
							04/03/2020	04/03/2020	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75							
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00	0,00						
													Sub-Total		1,5	317,25	0,00	317,25				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61								
								Período		Trecho												
															Passagem							

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)				
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte								
000116/20	NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONCALVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2020	09/03/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
							09/03/2020	09/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00						
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50				
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		20,82		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		67,68	
000117/20-1C	JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2020	10/03/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
							10/03/2020	10/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00						
											Sub-Total	0,5	126,75	0,00	126,75				
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		20,82		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		105,93	
000118/20	TELIO NOBRE LEITE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/03/2020	04/03/2020	Petrolina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50				
							04/03/2020	04/03/2020	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00						
											Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25				
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		41,64		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		275,61	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)				
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte								
000123/20	VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	VISITA TÉCNICA	05/03/2020	05/03/2020	Petrolina (PE)	Belém de São Francisco (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
							05/03/2020	05/03/2020	Belém de São Francisco (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00						
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50				
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		20,82		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		67,68	
000124/20	KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2020	09/03/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
							09/03/2020	09/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00						
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50				
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		20,82		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		67,68	
000125/20	JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO	10/03/2020	12/03/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	1.089,06	1.731,26				
									Brasília	Retorno									

								12/03/2020	13/03/2020	(DF)	para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	481,65	1.530,57	2.012,22	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
												Sub-Total		3,5	1.123,85	2.619,63	3.743,48
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				3.755,20	
000126/20	TELIO NOBRE LEITE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO		10/03/2020	12/03/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.089,06	1.624,86	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)		
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte						
000123/20	VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	VISITA TÉCNICA	05/03/2020	05/03/2020	Petrolina (PE)	Belém de São Francisco (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							05/03/2020	05/03/2020	Belém de São Francisco (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
												Sub-Total		0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				67,68	
000124/20	KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço		09/03/2020	09/03/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
								09/03/2020	09/03/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
												Sub-Total		0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				67,68	
000125/20	JULIANE L TOLENTINO DE LIMA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO		10/03/2020	12/03/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	1.089,06	1.731,26	
								12/03/2020	13/03/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	481,65	1.530,57	2.012,22	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
												Sub-Total		3,5	1.123,85	2.619,63	3.743,48
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				3.755,20	
000126/20	TELIO NOBRE LEITE	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO		10/03/2020	12/03/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.089,06	1.624,86	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)		
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte						
							05/03/2020	05/03/2020	Belém de São Francisco (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
												Sub-Total		0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				84,93	
000130/20	RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	VISITA TÉCNICA		05/03/2020	05/03/2020	Petrolina (PE)	Belém de São Francisco (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
								05/03/2020	05/03/2020	Belém de São Francisco (PE)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				84,93		
Sub-Total Geral											144,0	29.400,75	44.639,75	74.040,50
											Total (R\$)			72.957,28

